

# UBIRATÃ

## PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO \_\_\_\_\_

MODALIDADE

CRENCIAMENTO Nº 02/2021

FINALIDADE

CRENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO  
DE COVID-19.

PROponentes

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 10/05 A 28/05 ÀS 8H30 HORAS LOCAL \_\_\_\_\_

HOMOLOGADO \_\_\_\_\_ OPR \_\_\_\_\_

VENCIMENTO \_\_\_\_\_ DIOE \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO \_\_\_\_\_

UBIRATÃ, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

# PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 110/2021

2. OBJETO

Credenciamento de laboratórios para realização de testes rápidos de Covid-19 para profissionais de saúde e contactantes.

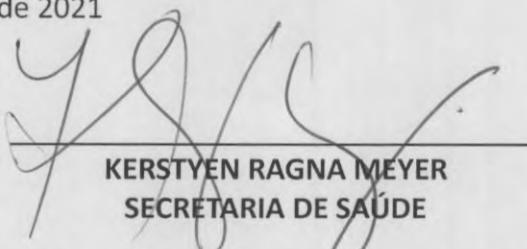
3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-84.000,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	8815	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	494	84.000,00

Ubiratã – Paraná, 24 de março de 2021



**KERSTYEN RAGNA MEYER**  
SECRETARIA DE SAÚDE

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

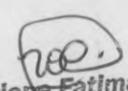
Recebimento: 15/4 /2021

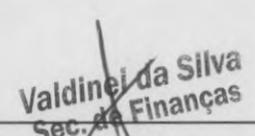
Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

*De acordo com a programação financeira*

  
**Cristiane Fatima Zolln**  
Contadora  
CRC/PR 073218/0  
Contadora

  
**Valdeinei da Silva**  
Sec. de Finanças  
Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

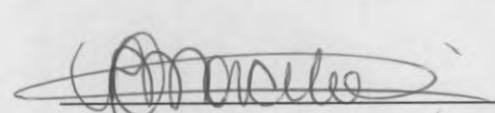
De acordo.

  
**Fábio Dalécio**  
Prefeito  
Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 15/04 /2021

Hora: 09:45.

  
Divisão de Licitação



# TERMO DE REFERÊNCIA

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR

000004



**ANEXO I**  
**COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 110/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de laboratório para realização de testes rápidos de Covid-19 para profissionais de saúde e contactantes.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. A Secretaria de Saúde precisa dispor dos testes rápidos objeto dessa requisição para realiza-los em seus servidores e/ou contactantes visando o rápido diagnóstico de Coronavírus ou retorno prévio do servidor, considerando que o teste antígeno é eficaz se realizado num menor tempo de sintomas com resultado no mesmo dia, enquanto o teste de anticorpos é mais eficaz quando há maior tempo de sintomas, sendo utilizado para verificar se a pessoa já não transmite mais a doença, podendo assim retornar as suas atividades. Atualmente o estado disponibiliza somente o teste antígeno, porém há critérios para realiza-lo e como as amostras são enviadas para fora para realização dos testes, o resultado sai em cerca de quatro dias somente. Além do mais, embora tenha sido incluída na licitação a aquisição de testes rápidos, a contrata de empresa especializada para o serviço continua sendo necessária, pois além de realizar a coleta, também emite laudo do exame, enquanto a Secretaria de Saúde não dispõe de profissional habilitado para laudar os resultados de testes rápidos.

2.2 Quanto ao valor, foi realizada pesquisa de preços e utilizado menor preço para definição dos valores dos serviços, considerando se tratar de um preço justo, que na forma de um credenciamento, envolverá a contratação de diversos fornecedores, preservando a competitividade ao mesmo tempo em que possibilita melhor distribuição e opções de testagem provendo celeridade e confiança nos serviços prestados.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

**4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	8815	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	494	84.000,00

**5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses ou enquanto durar a pandemia.

## 6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Kerstyen Ragna Meyer.

6.2. Fiscal do Contrato: Flávia Vicente de Andrade.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Verangela Conceição Alves Larraneaga.

## 7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
38677	1	1	Teste rápido para detecção de Sars-CoV-2 através de pesquisa de antígeno de amostra de nasofaringe	400	UN.	130,00	52.000,00
37603	1	2	Teste rápido para detecção de anticorpos IGG e IGM para COVID-19 através de amostra de sangue	400	UN.	80,00	32.000,00

7.1. Para cada item desta requisição poderão ser contratados até quatro prestadores com cota de 100 exames para cada;

7.2. O credenciamento deverá ficar aberto por 6 meses ou até que sejam credenciados os quatro fornecedores;

7.3. Em caso de mais de quatro credenciados, deverá ser dada preferência para os laboratórios e/ou posto de coletas com sede em Ubatã e/ou localizados a menor distância de Ubatã;

7.4. A demanda será dirigida igualmente entre os credenciados pela Epidemiologia;

## 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Os materiais para realização dos testes deverão ser coletados em até duas horas após contato e encaminhamento da Epidemiologia, nas dependências da contratada caso esteja sediada no perímetro urbano de Ubatã. Caso não estejam, o material deve ser colhido na residência do paciente ou em local indicado pela Epidemiologia. O resultado do teste deverá ser disponibilizado ao paciente e a Epidemiologia em até 8 horas após a coleta.

8.2. A contratada deverá se responsabilizar pela segurança do funcionário, paciente e transporte do material durante a coleta independente se a coleta for realizada em suas dependências ou em outro lugar.

8.3. Deverão ser utilizados profissionais devidamente qualificados para execução dos serviços, assim como utilizados testes autorizados e registrados pela ANVISA.

## 9. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

9.1. Alvará de licença sanitária;

9.2. Certidão de Regularidade junto ao Conselho Federal de Farmácia;

000006



9.3. Cadastro atualizado junto Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

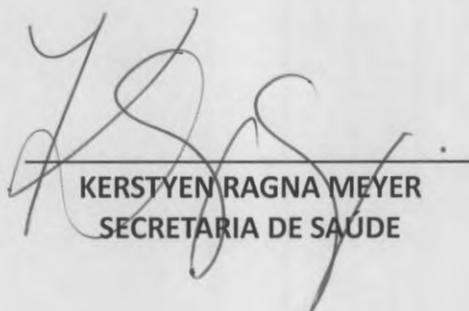
9.4. Comprovante de vínculo com o laboratório que realizará a análise dos materiais coletados (caso o estabelecimento seja Posto de Coleta Laboratorial).

9.5. Caso a empresa participante seja Posto de Coleta, a mesma deverá apresentar toda documentação requisitada para habilitação e ainda apresentar a mesma documentação referente ao laboratório que a mesma comprovar vínculo.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os serviços serão pagos mensalmente, mediante apresentação do relatório de pessoas testadas constando o tipo e marca do teste e emissão da nota fiscal após conferência da epidemiologia.

Ubatã, 24 de março de 2021.

  
KERSTYEN RAGNA MEYER  
SECRETARIA DE SAÚDE

000007



# PESQUISAS DE MERCADO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

PLANILHA DE VALORES

ORÇAMENTO 01: CNPJ	LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL S/C 80.869.217/0001-71
ORÇAMENTO 02: CNPJ	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALENO S/A 76.318.716/0001-01
ORÇAMENTO 03: PRESTADOR	TCE-PR MUNICÍPIO DE TERRA BOA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VISÃO LTDA
ORÇAMENTO 04: PRESTADOR	TCE-PR MUNICÍPIO DE OURIZONA LABORATÓRIO LAB CENTER LTDA -ME
ORÇAMENTO 05: PRESTADOR	TCE-PR MUNICÍPIO DE TELEMÁCO BORBA SP FLÓRIDA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DOCES EIRELI - EPP
ORÇAMENTO 06: PRESTADOR	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO P F G COMERCIAL LTDA - ME
ORÇAMENTO 07: PRESTADOR	TCE-PR MUNICÍPIO DE IVAÍ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS BRASIL LTDA - ME
ORÇAMENTO 08: PRESTADOR	TCE-PR AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA LABORATÓRIO VIVER DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP
ORÇAMENTO 09: PRESTADOR	MUNICÍPIO DE TAMARANA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE TAMARANA LTDA - ME

ORÇAMENTOS

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	TOTAL FINAL
				V. UNIT.									
1	1	240	38677 Teste rápido para detecção de Sars-CoV-2 através de pesquisa de antígeno de amostra de nasofaringe, unidade	R\$ 130,00	R\$ 180,00	-	R\$ 150,00		R\$ 180,00		R\$ 130,00		R\$ 31.200,00
1	2	240	37603 Teste rápido para detecção de anticorpos IGG e IGM para COVID-19 através de amostra de sangue, unidade	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00	-	R\$ 134,50		R\$ 150,00		R\$ 180,00	R\$ 19.200,00

000008

UBIRATÁ, 24 DE MARÇO DE 2021.

Viviane A Souza  
Viviane A Souza  
Secretaria de Saúde  
Ubiratá-PR

0602  
82703  
08/05  
10/2021

000009  
2

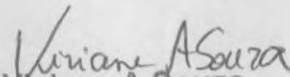
ORÇAMENTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE E SEUS CONTACTANTES

RAZÃO SOCIAL:	Laboratório Bioclínico Miguel S/C
CNPJ:	80.869.217/0001-71
ENDEREÇO:	Avenida Brasil, nº 305, Ubiratã-PR
TELEFONE:	44 3543 1772
E-MAIL:	labbioclinicomiguel@gmail.com

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
1	1	200	Teste rápido para detecção de Sars-CoV-2 através de pesquisa de antígeno de amostra de nasofaringe, unidade	130,00
1	2	200	Teste rápido para detecção de anticorpos IGG e IGM para COVID-19 através de amostra de sangue, unidade	80,00

Orçamento realizado via telefone no dia 23 de março de 2021.

  
Viviane A Souza  
Secretaria de Saúde  
Ubiratã-PR  
**Responsável pelo orçamento**

000010  
2

ORÇAMENTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE E SEUS CONTACTANTES

RAZÃO SOCIAL:	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALENO S/A
CNPJ:	76.318.716/0001-01
ENDEREÇO:	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 938, Centro, Ubiratã, Paraná
TELEFONE:	44 3543 2000
E-MAIL:	labgalenorecepcao@gmail.com

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
1	1	200	Teste rápido para detecção de Sars-CoV-2 através de pesquisa de antígeno de amostra de nasofaringe, unidade	180,00
1	2	200	Teste rápido para detecção de anticorpos IGG e IGM para COVID-19 através de amostra de sangue, unidade	100,00

Orçamento realizado via telefone no dia 24 de março de 2021.

*Viviane A Souza*  
Viviane A Souza  
Secretaria de Saúde  
Ubiratã-PR

Responsável pelo orçamento

000011  
3

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PORTO AMAZONAS, população de 4.874 habitantes ANTONIO ALTAIR POLATO (Exercício 2020)  
O último envio de informações desta entidade foi 05/03/2021, dados estes referentes a 1/2021

29/2020 Nº Licitação	08/09/2020 Data da Abertura	R\$12.000,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	136/2020 (08/09/2020) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 08/09/2020

Objeto

Contratação de empresa para realização de exames de teste rápido sorológico de COVID-19 IGG/IGM.

Tipo de Avaliação: Dispensa/Inexigibilidade  
Classificação do Objeto: Compras e Serviços  
Regime de Execução: Serviços  
Natureza da Licitação: Normal

Clausula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/10/2020, sua última atualização foi dia 19/11/2020, com informações referentes a 10/2020.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	100	Unidade	EXAME DE TESTE RÁPIDO SOROLÓGICO DE COVID-19 IGG/IGM	1	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VISAO LTDA - ME	120,00	100	12.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

000012  
4

**MUNICÍPIO DE OURIZONA**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município OURIZONA, população de 3.425 habitantes MANOEL RODRIGO AMADO (Exercício 2020)  
O último envio de informações desta entidade foi 12/03/2021, dados estes referentes a 12/2020

46/2020 Nº Licitação	25/11/2020 Data da Abertura	R\$15.000,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	125/2020 (25/11/2020) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 25/11/2020

**Objeto**

CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 PARA DIAGNÓSTICO DO COVID -19.

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Normal

Clausula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/02/2021, sua última atualização foi dia 08/03/2021, com informações referentes a 12/2020.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	100	Unidade	EXAME LABORATORIAL PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS	1	LABORATORIO LAB CENTER LTDA - ME	150,00	100	15.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

000013

5

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

<b>MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA</b> Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município TELÊMACO BORBA, população de 79.792 habitantes MARCIO ARTUR DE MATOS (Exercício 2020) O último envio de informações desta entidade foi 02/03/2021, dados estes referentes a 1/2021		
59/2020 Nº Licitação	18/11/2020 Data da Abertura	R\$2.548.775,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	40533/2020 (18/11/2020) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 19/11/2020

Objeto

Realização de teste rápido para detecção de anticorpos do Sars-Co V-2, em favor de SP Florida Comércio Importação e Exportação Medicines And Services Eireli.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/12/2020, sua última atualização foi dia 11/12/2020, com informações referentes a 11/2020.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	18950	Outras Unidades e Medidas	Realização de teste rápido para a detecção de anticorpos do Sars-CoV-2, incluindo coleta de material para testagem, apresentação do resultado e monitoramento baseado em critérios de amostragem, conforme termo de referência.	1	SP FLORIDA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE DOCES EIRELI - EPP	134,50	18950	2.548.775,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

000014  
6

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PATO BRANCO, população de 83.843 habitantes AUGUSTINHO ZUCCHI (Exercício 2020)  
O último envio de informações desta entidade foi 04/03/2021, dados estes referentes a 1/2021

83/2020 Nº Licitação	10/12/2020 Data da Abertura	R\$54.000,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	246/2020 (10/12/2020) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 10/12/2020

**Objeto**

A prestação de serviço de realização de teste de antígeno para COVID-19 para identificar a infecção atual de coronavírus nos indivíduos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por caráter emergencial, em atendimento ao Plano de Contingência e de acordo com o Decreto Municipal 8.641 de 20 de março de 2020, o qual estabelece situação de emergência no Município de Pato Branco, para enfrentamento da pandemia decorrente do novo SARS-COV 2 - COVID 19.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

**Cláusula de Prorrogação**

Não Existente

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/01/2021, sua última atualização foi dia 23/02/2021, com informações referentes a 12/2020.

<a href="#">Propostas</a> <a href="#">Ação</a> <a href="#">Participante</a> <a href="#">Convidado</a> <a href="#">Comissão</a> <a href="#">Publicação Edital</a> <a href="#">Obras</a> <a href="#">Pagamentos</a> <a href="#">Convênio</a> <a href="#">Contrato</a>									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	300	Unidade	Prestação de serviço de realização de teste de antígeno para COVID-19	1	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	180,00	300	54.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

## MUNICÍPIO DE IVAÍ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município IVAÍ, população de 13.965 habitantes IDIR TREVISO (Exercício 2021)  
O último envio de informações desta entidade foi 05/03/2021, dados estes referentes a 1/2021

44/2020 Nº Licitação	23/10/2020 Data da Abertura	R\$62.500,00 Valor
Tomada de Preços Modalidade	465/2020 (23/10/2020) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 12/11/2020

## Objeto

Exame laboratorial sanguíneo sorológico que identifique os anticorpos IGG e IGM na mesma amostra referente ao Covid-19- Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Normal

## Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/11/2020, sua última atualização foi dia 05/03/2021, com informações referentes a 1/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	250	Unidade	EXAME LABORATORIAL SANGUÍNEO QUE IDENTIFIQUE OS ANTICORPOS IGG E IGM P EXAME LABORATORIAL SANGUÍNEO QUE IDENTIFIQUE OS ANTICORPOS IGG E IGM PARA COVID-19 NA MESMA AMOSTRA	1	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E TOXICOLOGICAS BRASIL LTDA - ME	150,00	250	37.500,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

000016

18

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Autarquia Sede: APUCARANA Gestor: ROBERTO YUJITI KANETA (Exercício 2020)		
48/2020 Nº Licitação	28/12/2020 Data da Abertura	R\$16.900,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	50934/2020 (28/12/2020) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 28/12/2020

Objeto  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) TESTES SWAB-ANTÍGENO, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Normal

Clausula de Prorrogação  
NÃO HÁ CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO

As informações desta licitação foram cadastradas dia 20/01/2021, sua última atualização foi dia 27/01/2021, com informações referentes a 12/2020.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	130	Unidade	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO COVID-19 - ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE DE HUMANOS. O DISPOSITIVO TESTE DEVE POSSUIR LINHA CONTROLE "C" E LINHA TESTE "T",	1	LABORATORIO VIVER DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP	130,00	130	16.900,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

000017 9

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município TAMARANA, população de 15.040 habitantes ROBERTO DIAS SIENA (Exercício 2020)  
O último envio de informações desta entidade foi 22/02/2021, dados estes referentes a 12/2020

77/2020 Nº Licitação	16/09/2020 Data da Abertura	R\$32.400,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	129/2020 (16/09/2020) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 16/09/2020

Objeto  
contratação da empresa LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DE TAMARANA LTDA, sob o CNPJ Nº 12.003.974/0001-08 com finalidade de realização de exames laboratoriais de sorologia para detecção de anticorpos quantitativos IGM e IGG para SARS-COV2, para atender a demanda dos funcionários pertencentes ao serviço da saúde do Município, com o valor total de R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), conforme relatório de processo nº 5090/2020 da Secretaria de Administração, bem como C.I nº 2.12

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Normal

Clausula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/10/2020, sua última atualização foi dia 27/11/2020, com informações referentes a 10/2020.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	180	Unidade	Exame de sorologia para detecção de anticorpos quantitativos	0	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE TAMARANA LTDA - ME	180,00	180	32.400,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



# DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Prefeitura Municipal de Ubirata

000019

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	8703	Credito Especial	2 Vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.02	Divisao de Media e Alta Complexidade	
Funcional..... =	103020006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2025000	Manutencao dos servicos da saude publica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/04/2021 ate 15/04/2021

Credito Especial..... =	73.220,96
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	73.220,96



# PARECER JURÍDICO

000021

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico - CI 110/2021 - Credenciamento de laboratório

**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** 26/04/2021 16:17

**Para:** assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 110/2021 (em anexo).

Informo que conforme justificativa apresentada pela secretaria, foi requisitada a Abertura de Credenciamento de laboratórios para realização de testes rápidos de Covid-19.

Para tanto, segue anexo a este ofício a minuta do edital e contrato, de acordo com o apresentado no requerimento.

--  
ATT  
CRISLAINY MARCELO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
(44)3543-8019  
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: —

CI 110-21.pdf	1,7MB
EDITAL CREDENCIAMENTO.docx	98,6KB



## PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 110/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade de Chamamento Público, visando o credenciamento de laboratórios para realização de testes rápidos de Covid-19, para profissionais de saúde e contactantes.

Submeteu-se à apreciação da Assessoria Jurídica do Município o Processo Administrativo de Autos em epígrafe para parecer, nos termos do art. 35, inc. VI, da Lei n. 13.019/14.

Solicitou-se a abertura de processo sendo elaborado o edital de chamamento público para o credenciamento de laboratórios para realização de testes rápidos de Covid-19, para profissionais de saúde e contactantes.

Juntou-se ao processo a requisição do setor solicitante – Secretaria de Saúde, bem como os valores estimados para formalização do contrato.

Juntou-se ainda pesquisa de mercado e parecer contábil dando conta da dotação orçamentária a ser utilizada.

A modalidade foi Chamamento Público destinado a selecionar laboratório para realização de testes rápidos de Covid-19 para profissionais de saúde e contactantes, para firmar parceria por meio de termo consoante as disposições estatuídas no edital e pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações.

Há que se considerar, que o credenciamento deve atender aos diversos princípios da administração pública, especialmente no que tange à legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

O TCU junto ao acórdão nº 2057/2016, nos autos da TC 023.410/2016-7, com julgamento pelo plenário, realizado no dia 10/08/2016, Relator Ministro Bruno Dantas, decidiu, por unanimidade que:

9.1.2. O credenciamento pode ser utilizado para a contratação de profissionais de saúde para atuarem tanto em unidades públicas de saúde quanto em seus próprios consultórios e clínicas, sendo o instrumento adequado a ser usado quando se verifica a inviabilidade de competição para preenchimento das vagas, bem como quando a demanda pelos serviços é superior à oferta e é possível a contratação de todos os interessados, sendo necessário o desenvolvimento de metodologia para a distribuição dos serviços entre os interessados de forma objetiva e impessoal;

A escolha deverá levar em consideração os critérios objetivos que conduzam à melhor vantagem assistencial para a rede de serviços.

Importante ressaltar que o próprio Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADIN 1923, ocorrido no dia 16 de abril de 2015, decidiu pela validade da prestação de serviços públicos não exclusivos por organizações sociais com o poder público, exigindo-se, lado outro, que a celebração de convênio com essas entidades deverá ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios constitucionais que regem a administração pública. A Corte deu interpretação conforme a Constituição às normas que dispensam licitação, em celebração de contratos de gestão firmados entre o poder público e as organizações sociais para a prestação de serviços públicos de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação ao meio ambiente, cultura e saúde.

Desta forma, nos casos de contratação de profissionais de saúde pela figura do credenciamento, preenchidos os critérios recomendados pelo TCU, esses assumem a característica de prestadores de serviços e não de servidor, situação jurídica muito mais aquém daquela decidida pelo STF, na supracitada ADIN.



Essa flexibilidade administrativa se mostra mais pujante e proporcional quando confrontada com a necessidade dessa contratação de recursos humanos especializados para atendimento de programas de saúde, no âmbito estadual ou municipal, definidos por portaria ou resolução e não por lei em sentido estrito.

A figura do credenciamento de serviços de saúde consiste em hipótese especial, podendo ser utilizado em caráter complementar, de modo que essa contratação não viole as regras do concurso público, quando cabível, observados, ainda, preceitos da lei de licitações e dos princípios constitucionais da administração pública, notadamente os da isonomia, impessoalidade, publicidade, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório, além do regime de execução do contrato e o valor pago pelo serviço credenciado.

Quanto ao edital propriamente dito e a minuta do Termo de Referência e contrato, tenho que obedecem ao disposto na legislação aplicável, não sendo analisada a conveniência administrativa da parceria, que fica a cargo da Secretaria solicitante.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos

O plano de trabalho atende às exigências formais do Edital de Chamamento, as metas e a aplicação dos recursos financeiros estão de acordo com os valores.

00025



Diante do exposto, observando-se a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, até então, sugere-se o prosseguimento deste processo licitatório na modalidade de Chamamento Público.

É o parecer

Ubiratã, 28 de abril de 2021.

CARLOS DANIEL  
SOBIERAI  
MACHADO

Assinado de forma digital  
por CARLOS DANIEL  
SOBIERAI MACHADO  
Dados: 2021.04.28  
11:31:37 -03'00'

**Carlos Daniel Sobierai Machado**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/PR 65.323**



# EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

## 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público que promoverá o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE E CONTACTANTES**, nas condições previstas no presente Edital.

## 2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE E CONTACTANTES**.

2.2. O valor global máximo do presente credenciamento está fixado em R\$-84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

2.3. A quantidade solicitada corresponde à previsão para doze meses ou enquanto durar a pandemia. A realização dos exames será de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria da Saúde.

2.4. Os recursos para cumprimento das obrigações estarão disponíveis nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
0602	8815	339039999900	Demais serviços de terceiros pessoa jurídica	494	84.000,00

## 3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

3.1. Este Credenciamento ficará aberto a todos os interessados pelo período de seis meses ou até que se credenciem quatro fornecedores para cada um dos itens.

3.2. Poderão participar os interessados que se manifestarem durante o período de vigência e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.3. Este edital e seus anexos ficarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba "Processos Licitatórios".

## 4. DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. A sessão pública de abertura dos envelopes, análise da documentação de habilitação e classificação das empresas dar-se-á às **08H30MIN DO DIA 28 DE MAIO DE 2021**, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.



4.2. Após a primeira sessão pública, outros interessados poderão encaminhar, na forma prevista neste Edital, a documentação necessária para ingressar no credenciamento, enquanto perdurar a vigência. Os novos requerimentos encaminhados serão objeto de apreciação em sessões públicas subsequentes e periódicas, conforme necessidade.

4.3. As reuniões públicas posteriores serão realizadas em prazo não superior a 30 (trinta) dias da apresentação da documentação de futuros interessados.

4.4. Quando houver a necessidade de realização de novas sessões públicas tanto os novos ingressantes como os já credenciados serão comunicados da data, horário e local via e-mail, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA QUALIFICAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente credenciamento as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

5.2. Não poderão participar se credenciar:

5.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

5.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

5.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

5.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

5.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

6.1. Os interessados em participar do presente credenciamento para prestação de serviços descritos neste Edital devem no prazo de inscrição, obrigatoriamente, apresentar a documentação exigida, em envelopes lacrados, devidamente identificados, conforme a seguir:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CREENCIAMENTO Nº 02/2021

RAZÃO SOCIAL:

Nº CNPJ:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE E CONTACTANTES.

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

CREENCIAMENTO Nº 02/2021

RAZÃO SOCIAL:

Nº CNPJ:

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE E CONTACTANTES.**

6.2. As informações prestadas, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes de sua inscrição, que atende a todos os requisitos exigidos para participar do processo de credenciamento.

6.3. A inscrição implica no aceite integral e irrestrito de todas as condições estabelecidas neste Edital por parte do interessado em participar do processo de credenciamento junto ao Município de Ubatuba, e à submissão a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

6.4. Os envelopes também poderão ser enviados através dos Correios, aos cuidados da Divisão de Licitação e Contratos, no endereço constante no preâmbulo deste edital, ou serem entregues antecipadamente por protocolo, quando assim preferir à interessada.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

7.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos para fins de habilitação:

7.1.1. Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II do presente edital.

7.1.2. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

7.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos



termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante
- D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.
- E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.4. Qualificação Técnica:

- A. Alvará de Licença Sanitária, em vigência;
- B. Prova de registro ou inscrição no Conselho Federal de Farmácia;
- C. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, atualizado;
- D. Comprovante de vínculo com o laboratório que realizará a análise dos materiais coletados, caso o estabelecimento seja Posto de Coleta Laboratorial.
- E. Caso a empresa participante seja Posto de Coleta, a mesma deverá apresentar toda a documentação requisitada para habilitação, regularidade e qualificação e ainda apresentar a mesma documentação referente ao laboratório que a mesma comprovar vínculo.

7.1.5. Documentação Complementar:

- A. Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo III).

7.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

7.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

7.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

7.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

7.7. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A interessada deverá apresentar proposta de preços conforme modelo constante no Anexo IV do presente edital.

8.2. Na proposta de preços apresentada à interessada deverá cotar somente os itens de seu interesse, sendo que os quantitativos e os valores cotados poderão ser iguais ou inferiores aos estipulados para cada item.

8.2.1. Serão sumariamente recusadas as propostas apresentadas com valores de consulta superiores ao estipulado no presente edital, salvo por erros de preenchimento sanáveis.

## 9. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CREDENCIAMENTO

9.1. A Sessão Pública de abertura dos envelopes, análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á às **08H30MIN DO DIA 28 DE MAIO DE 2021**, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

9.2. A Comissão rubricará todos os documentos apresentados, distribuindo-os para apreciação e análise recíproca dos representantes presentes, que igualmente os rubricarão, caso desejarem.

9.3. A empresa poderá se fazer representar por procurador devidamente constituído, na forma estabelecida em lei.

9.4. Serão inabilitados os interessados que:

9.4.1. Não atenderem às especificações do Edital, deixando de apresentar quaisquer documentos ou apresentá-los em desconformidade com o exigido neste Edital;

9.4.3. Que apresentarem quaisquer das restrições previstas no subitem 5.2 do presente edital.

9.5. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.



9.6. Havendo necessidade, a sessão poderá ser encerrada para posterior análise da documentação apresentada.

9.7. O interessado que atender a todos os requisitos previstos em Edital será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado, encontrando-se apto a assinar o respectivo contrato para prestar os serviços aos quais se candidatou.

9.8. Para cada item poderão ser contratados até quatro prestadores com cota de 100 exames para cada;

9.9. O credenciamento ficará aberto por seis meses ou até que sejam credenciados os quatro fornecedores;

9.10. Em caso de mais de quatro credenciados, será dada preferência para os laboratórios e/ou posto de coletas com sede em Ubatuba e/ou localizados a menor distância de Ubatuba;

9.11. A demanda será dirigida igualmente entre os credenciados pela Epidemiologia.

9.12. O resultado da do julgamento será publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubatuba e no Portal da Transparência do Município, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. O prazo para interposição de eventuais recursos contra o resultado de julgamento da documentação é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à lavratura da ata ou da divulgação do resultado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubatuba.

10.2. Encerrado o prazo estipulado, os recursos serão encaminhados às demais empresas, as quais poderão impugná-los no prazo de cinco dias úteis.

10.3. Transcorrido o prazo para apresentação de contrarrazões, a Comissão decidirá a respeito, podendo reformar a decisão impugnada ou, ainda, encaminhar os autos devidamente motivados a autoridade superior para deliberação final.

10.4. A autoridade superior, após receber o recurso e a informação da Comissão, proferirá, também no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua decisão.

10.5. A decisão final será divulgada no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubatuba e no Portal da Transparência do Município.

10.6. Os recursos poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatuba – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no Edital, os autos serão remetidos à autoridade superior para homologação do resultado do Credenciamento, podendo, ainda, revoga-lo por interesse público ou anulá-lo se constatada alguma irregularidade.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. As empresas credenciadas serão convocadas para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comparecerem na Divisão de Licitação e Contratos do Município de Ubiratã para assinatura do Contrato.

12.2. O não comparecimento injustificado para assinatura do contrato no prazo estabelecido, leva ao entendimento de que a empresa não tem mais interesse em se credenciar, autorizando o Município a providenciar sua exclusão do procedimento.

## **13. DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO**

13.1. O credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado:

13.1.1. Pelo Município de Ubiratã, quando julgado que a credenciada esteja definitiva ou temporariamente impossibilitada de prestar os serviços ou por não observar as normas legais ou editalícias;

13.1.2. Pela credenciada, quando mediante solicitação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitada de cumprir as exigências do edital, desde que devidamente aceita pelo Município, nos termos legais;

13.1.3. Por relevante interesse do Município, devidamente justificado;

13.1.4. Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular da credenciada, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

13.2. O pedido de descredenciamento não desincumbe a credenciada da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Município e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços, total ou parcial.

## **14. DAS IMPUGNAÇÕES**

14.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

14.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A participação da interessada implica na aceitação plena de todos os termos e condições descritas neste edital, independentemente de menções diversas contidas em sua proposta.

15.2. É facultada a Comissão de Licitação, ou a autoridade superior, em qualquer fase deste credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da interessada, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.4 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

15.7.1. Adiada a data da abertura deste credenciamento;

15.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;

15.7.3. Revogado ou anulado o presente credenciamento.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com base na legislação vigente.

15.6 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.7. Declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

15.8. As normas disciplinadoras deste procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação do número de credenciados, observadas as condições e formalidades legais cabíveis.

15.9. Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

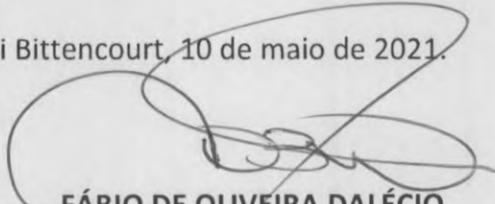
Anexo II – Modelo de Requerimento para credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo V – Minuta de Contrato.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de maio de 2021.



**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**

Prefeito de Ubatuba

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE E CONTACTANTES.**

**2. DO INTERESSE PÚBLICO**

2.1. A Secretaria de Saúde precisa dispor dos testes rápidos objeto dessa requisição para realiza-los em seus servidores e/ou contactantes visando o rápido diagnóstico de Coronavírus ou retorno prévio do servidor, considerando que o teste antígeno é eficaz se realizado num menor tempo de sintomas com resultado no mesmo dia, enquanto o teste de anticorpos é mais eficaz quando há maior tempo de sintomas, sendo utilizado para verificar se a pessoa já não transmite mais a doença, podendo assim retornar as suas atividades. Atualmente o estado disponibiliza somente o teste antígeno, porém há critérios para realiza-lo e como as amostras são enviadas para fora para realização dos testes, o resultado sai em cerca de quatro dias somente. Além do mais, embora tenha sido incluída na licitação a aquisição de testes rápidos, a contrata de empresa especializada para o serviço continua sendo necessária, pois além de realizar a coleta, também emite laudo do exame, enquanto a Secretaria de Saúde não dispõe de profissional habilitado para laudar os resultados de testes rápidos.

**3. DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA**

3.1. Quanto ao valor, foi realizada pesquisa de preços e utilizado menor preço para definição dos valores dos serviços, considerando se tratar de um preço justo, que na forma de um credenciamento, envolverá a contratação de diversos fornecedores, preservando a competitividade ao mesmo tempo em que possibilita melhor distribuição e opções de testagem provendo celeridade e confiança nos serviços prestados.

**4. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

4.1. Visa-se o credenciamento de empresas conforme especificações e valores máximos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Teste rápido para detecção de Sars-CoV-2 através de pesquisa de antígeno de amostra de nasofaringe	400	UN.	130,00	52.000,00
2	Teste rápido para detecção de anticorpos IGG e IGM para COVID-19 através de amostra de sangue	400	UN.	80,00	32.000,00

**5. DO VALOR**

5.1. O valor global máximo do presente credenciamento está fixado em R\$-84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

**6. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A vigência da contratação será de doze meses ou enquanto durar a pandemia.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

7.1. Os materiais para realização dos testes deverão ser coletados em até duas horas após contato e encaminhamento da Epidemiologia, nas dependências da empresa caso esteja sediada no perímetro urbano de Ubatuba. Caso não esteja, o material deve ser colhido na residência do paciente ou em local indicado pela Epidemiologia. O resultado do teste deverá ser disponibilizado ao paciente e a Epidemiologia em até 8 horas após a coleta.

7.2. A empresa deverá se responsabilizar pela segurança do funcionário, paciente e transporte do material durante a coleta independente se a coleta for realizada em suas dependências ou em outro lugar.

7.3. Deverão ser utilizados profissionais devidamente qualificados para execução dos serviços, assim como utilizados testes autorizados e registrados pela ANVISA.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal em conjunto de relatório de pessoas testadas constando o tipo e marca do teste, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal.

## **9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. Gestor do Contrato: Kerstyen Ragna Meyer.

9.2. Fiscal do Contrato: Flávia Vicente de Andrade.

9.3. Fiscal Substituto: Verangela Conceição Alves Larraneaga.



**ANEXO II**  
**MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

Referente ao Credenciamento nº 02/2021

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS.

Ao  
Município de Ubatã – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Credenciamento nº 02/2021, instaurado pelo Município de Ubatã, objetivando a prestação de serviços na área/especialidade a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Teste rápido para detecção de Sars-CoV-2 através de pesquisa de antígeno de amostra de nasofaringe				
2	Teste rápido para detecção de anticorpos IGG e IGM para COVID-19 através de amostra de sangue				

DADOS DA EMPRESA:	
Razão Social:	
CNPJ Nº	
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	
Telefone nº	
E-mail:	

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, CPF e assinatura do representante legal.

000037



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referente ao Credenciamento nº 02/2021.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, CPF e assinatura do representante legal.

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Nº DO CNPJ  
Endereço, Cidade e Estado.  
Nº do Telefone.  
Endereço de e-mail.

Referente ao Credenciamento nº 02/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do credenciamento em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se credenciada, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se credenciada, o Preposto da empresa para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Teste rápido para detecção de Sars-CoV-2 através de pesquisa de antígeno de amostra de nasofaringe				
2	Teste rápido para detecção de anticorpos IGG e IGM para COVID-19 através de amostra de sangue				

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, CPF e assinatura do representante legal.

**ANEXO V  
MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, situada na **XXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXX**, Estado do **XXXXXXXXXXXXXXX**, CEP nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Credenciamento nº 02/2021, no Processo Licitatório nº **XXXX/2021**, Inexigibilidade nº **XX/2021**, e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Teste rápido para detecção de Sars-CoV-2 através de pesquisa de antígeno de amostra de nasofaringe				
2	Teste rápido para detecção de anticorpos IGG e IGM para COVID-19 através de amostra de sangue				

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO**

3.1. O valor da presente contratação está fixado em R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, ou enquanto durar a pandemia.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

7.1. Os materiais para realização dos testes deverão ser coletados em até duas horas após contato e encaminhamento da Epidemiologia, nas dependências da **CONTRATADA** caso esteja sediada no perímetro urbano de Ubatã. Caso não esteja, o material deve ser colhido na residência do paciente ou em local indicado pela Epidemiologia. O resultado do teste deverá ser disponibilizado ao paciente e a Epidemiologia em até 8 horas após a coleta.

7.2. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela segurança do funcionário, paciente e transporte do material durante a coleta independente se a coleta for realizada em suas dependências ou em outro lugar.

7.3. Deverão ser utilizados profissionais devidamente qualificados para execução dos serviços, assim como utilizados testes autorizados e registrados pela ANVISA.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **6.1. São direitos do MUNICÍPIO:**

6.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

6.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas em Contrato;

6.1.3. Fiscalizar a execução do Contrato;

6.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### **6.2. São obrigações do MUNICÍPIO:**

6.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

6.2.2. Cumprir os prazos previstos em Contrato;

6.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

6.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do Contrato;

6.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto do Contrato;

6.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto.

### **6.3. São obrigações da CONTRATADA:**

6.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes em Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do Contrato;

6.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

- 6.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 6.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado em Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 6.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 6.3.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 6.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 6.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;
- 6.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 6.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do Contrato;
- 6.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal em conjunto de relatório de pessoas testadas constando o tipo e marca do teste, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 7.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.
- 7.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

7.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

7.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

7.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
0602	8815	339039999900	Demais serviços de terceiros pessoa jurídica	494	84.000,00

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

9.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

9.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de

reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

## **10. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**

10.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

10.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. Caberá a gestão do Contrato a servidora Kerstyen Ragna Meyer.

11.2. Caberá a fiscalização do Contrato a servidora Flávia Vicente de Andrade, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Verangela Conceição Alves Larraneaga.

11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

11.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. As multas poderão ser:

12.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do Contrato, nos seguintes percentuais:

12.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

12.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula do Contrato durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

12.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

12.2.2.1. 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

12.2.2.2. 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, pela sua inexecução total.

12.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

12.3.1. Abandonar a execução do Contrato;

12.3.2. Incorrer em inexecução do Contrato; e

12.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

12.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

12.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução do Contrato;

12.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

12.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

12.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatã ou da declaração de inidoneidade:

12.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade,



independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

12.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

12.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

12.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

12.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

13.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

13.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. A rescisão do contrato poderá ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

13.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO**

15.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO**

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

17.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

000047



Ubiratã, Paraná, XX de XXXX de 2021.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Prefeito  
Contratante

**XXXXXXXXXXXXXXXX**

Representante legal da empresa  
Contratada



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

000048

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.381 - ANO: XVI

Página 2 de 3

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

O Município de Ubiratã torna pública a suspensão do pregão presencial em epígrafe, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA NO MUNICÍPIO.

Mediante adequação, o julgamento da licitação será remarcado para data oportuna, com o edital e seus anexos disponibilizados no Portal da Transparência do Município.

Ubiratã, Paraná, 11 de maio de 2021.

Carla Baena Aguiar Melo  
Pregoeira

### AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o Credenciamento nº 02/2021, visando o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE E CONTACTANTES.

Data e horário de recebimento da documentação: 28 de maio de 2021, às 08h30min.

Local: sala de licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 10 de maio de 2021.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5188/2021.

2. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 44/2021.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4. FORNECEDOR:

4.1. LUCIANY MARY LEITE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.499.278/0001-10, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1963, Centro, nesta cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000. Valor de R\$-4.966,60 (quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/05/2021.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5190/2021.

2. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 45/2021.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

4. FORNECEDORES:

4.1. GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.919.051/0001-63, com sede na Rua Terra Rica, nº 42, São Cristóvão, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.040-260, Valor R\$-19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);

4.2. HJB GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.837.902/0001-30, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 955, sala A, Município de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000, Valor R\$-3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/05/2021.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.919.051/0001-63.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5190/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$-19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5191/2021.

2. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 46/2021.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E MOTORES 02 E 04 TEMPOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

4. FORNECEDOR: DANNYEL LOERCIO KIZERLLA 04191840908, inscrita no CNPJ nº 40.370.377/0001-57, situada na Rua Mato Grosso, nº 1125, sala A, Município de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

5. VALOR: R\$-79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/05/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR: DANNYEL LOERCIO KIZERLLA 04191840908, inscrita no CNPJ nº 40.370.377/0001-57.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5191/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E MOTORES 02 E 04 TEMPOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

VALOR: R\$-79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021.

### TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 06/2021.

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, informa a autuação do Processo Administrativo nº 06/2021 a fim de apurar supostas falhas cometidas pela empresa GRÁFICA E EDITORA LUAR EIRELI na execução do contrato nº 475/2020.

A Comissão Processante será composta pelas servidoras Camila Aparecida Carvalho da Silva, Rozelena de Fátima e Viviane Aparecida de Souza.

Faz-se a juntada de toda documentação comprobatória nos autos do processo administrativo respectivo para início imediato dos trabalhos pela Comissão Processante.

Ubiratã, Paraná, 10 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Fábio de Oliveira Dalécio

Prefeito

### TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 07/2021.

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, informa a autuação do



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início

## Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0b0aaaf74f3m0b&nc=46>)

/ Lista

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014
2013	2012	2011	2010					

Convite ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0b0aaaf74f3k0b&amp;nc=46&amp;id_modalidade=1">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0b0aaaf74f3k0b&amp;nc=46&amp;id_modalidade=1</a> )	1
Pregão Eletrônico ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0b0aaaf74f3k0b&amp;nc=46&amp;id_modalidade=2">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0b0aaaf74f3k0b&amp;nc=46&amp;id_modalidade=2</a> )	148
Concorrência Pública ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0b0aaaf74f3k0b&amp;nc=46&amp;id_modalidade=3">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0b0aaaf74f3k0b&amp;nc=46&amp;id_modalidade=3</a> )	139
Inexigibilidade ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0b0aaaf74f3k0b&amp;nc=46&amp;id_modalidade=4">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0b0aaaf74f3k0b&amp;nc=46&amp;id_modalidade=4</a> )	385
Pregão Presencial ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0b0aaaf74f3k0b&amp;nc=46&amp;id_modalidade=5">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0b0aaaf74f3k0b&amp;nc=46&amp;id_modalidade=5</a> )	2315
Tomada de Preço ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0b0aaaf74f3k0b&amp;nc=46&amp;id_modalidade=6">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0b0aaaf74f3k0b&amp;nc=46&amp;id_modalidade=6</a> )	113
Dispensa de Licitação ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0b0aaaf74f3k0b&amp;nc=46&amp;id_modalidade=7">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0b0aaaf74f3k0b&amp;nc=46&amp;id_modalidade=7</a> )	570
Leilão ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0b0aaaf74f3k0b&amp;nc=46&amp;id_modalidade=8">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0b0aaaf74f3k0b&amp;nc=46&amp;id_modalidade=8</a> )	51
Chamada Pública ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0b0aaaf74f3k0b&amp;nc=46&amp;id_modalidade=10">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0b0aaaf74f3k0b&amp;nc=46&amp;id_modalidade=10</a> )	25
Outras Licitações ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0b0aaaf74f3k0b&amp;nc=46&amp;id_modalidade=14">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0b0aaaf74f3k0b&amp;nc=46&amp;id_modalidade=14</a> )	1

**Abertura:** 28/05/2021 às 08:30

► **CRENCIAMENTO 02/2021**

**Publicação:** 10/05/2021

**Modalidade:** Chamada Pública

**Valor Máximo:** R\$-84.000,00

**Objeto:**

CRENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE E CONTACTANTES

 Anexos

 EDITAL

🕒 Última atualização: 10/05/2021 09:39:13

 Fale Conosco

 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 (44) 3543-8000

 [ubirata@ubirata.pr.gov.br](mailto:ubirata@ubirata.pr.gov.br)



 [Voltar ao Site \(http://ubirata.pr.gov.br\)](http://ubirata.pr.gov.br)

#### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

🕒 Última Atualização: 10/05/2021 09:39:13

(<http://ingadigital.com.br>)



**PORTARIA Nº 185, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubatuba, no período de 12/04/2021 a 31/12/2021:

**Controladoria Geral do Município**  
José Paulo Sampaio de Souza  
Solange Rodrigues da Silva Fernandes  
Solemária de Oliveira Fontin

**Gabinete**

Geraldo José dos Santos  
Maria Inês Bento  
Robson Alexandre da Silva  
Vanderlei da Silva Sampaio

**Secretaria da Administração**

Cassilda Ferreira  
Félix Tibúrcio de Almeida

**Secretaria da Assistência Social**

Elisângela Cristina Vieira  
Izabel Francelina Bento Calsavara  
Juliana dos Santos Ribeiro  
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho  
Orlando dos Santos Filho  
Valdete Izidro de Lima Santos

**Secretaria de Desenv. Econômico**

Laércio França de Oliveira  
Reynaldo Borges Reis Neto  
Terezinha Bento

**Secretaria da Educação e Cultura**

Andrea Márcia de Souza  
Andréia Brunieri da Silva  
Ellen Thais da Silva

Jacó Carvalho  
Neiva Grigio Gindri

**Secretaria do Esporte e Lazer**

José Soares de Brito  
Júlio César Menigite  
Sullivan José Mohanna Rocha

**Secretaria das Finanças e Planejamento**

Eduardo Vítor Penido da Silva  
Rita Soares Neta Figueiredo  
Valdinei da Silva

**Secretaria de Obras**

José Antônio Lázaro  
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

**Secretaria da Saúde**

Adriano Jesualdo  
Kerstyen Ragna Meyer  
Orlando Francisco Vieira Filho  
Rozelena Fátima Vieira

**Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação**

Adriana Cândida Sluzovski  
João Martos Moreno  
José Antônio Torres  
Ronaldo Felipe Maciel

**Secretaria de Viação e Serviços Rurais**

Luiz Antônio Marafon  
Odílio Camargo Alves



000052

**Parágrafo único.** Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

**Art. 2º** Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

**Art. 3º** Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 180, de 9 de abril de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

000053

# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002651

NOME DA EMPRESA: LEONOR BARROSO RUSSETTO

MODALIDADE: CREDECIAAMENTO G/1/2011

ENVELOPE DE PROPOSTA:  2

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:  1

DATA: 28/05/2011

HORÁRIO: 08 : 32 min

RENAN  
PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP 85.440-000  
Fone (44) 3543-8000  
www.ubirata.pr.gov.br



000054

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO** Nº 002653

NOME DA EMPRESA: LABORATÓRIO MIVEL

MODALIDADE: CREDECIAAMENTO 02/2011

ENVELOPE DE PROPOSTA:

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 28/05/2011

HORÁRIO: 08 : 37 min

RENAN  
PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP 85.440-000  
Fone (44) 3543-8000  
www.ubirata.pr.gov.br



000055

# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO Nº 02647

NOME DA EMPRESA: Laboratório Ubiratã

MODALIDADE: Medicamento 21/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA:

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 26 / 5 / 21

HORÁRIO: 11 : 04 min

Rimar  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLISTA



Gráfica Oeste (44) 3543-3100 02/2019

Município de Ubiratã - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP 85.440-000  
Fone (44) 3543-8000  
www.ubirata.pr.gov.br



**Divisão de Licitação**

---

**De:** "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Data:** segunda-feira, 31 de maio de 2021 11:08  
**Para:** <labubirata@gmail.com>; <labbioclinicomiguel@gmail.com>  
**Assunto:** CREDENCIAMENTO 02/2021 - TESTES RÁPIDOS COVID  
Bom dia.

Considerando que na data previamente agendada para realização da primeira sessão pública do Credenciamento 02/2021 a Prefeitura de Ubatã se encontrava em teletrabalho, informamos que a sessão para abertura dos envelopes protocolados para o referido chamamento será realizada no dia 02/06/2021, às 08h30min.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação

# LABORATÓRIO LABCENTER

Leonor Barbosa Rossetto – Laboratório Labcenter  
CNPJ/MF: 07.521.986/0002-75

## ANEXO II

### REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Referente ao Credenciamento nº 02/2021

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS.

Ao  
Município de Ubitatã – PR

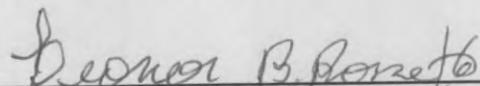
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Credenciamento nº 02/2021, instaurado pelo Município de Ubitatã, objetivando a prestação de serviços na área/especialidade a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Teste rápido para detecção de Sars-CoV-2 através de pesquisa de antígeno de amostra de nasofaringe	400	UN.	130,00	52.000,00
2	Teste rápido para detecção de anticorpos IGG e IGM para COVID-19 através de amostra de sangue	400	UN.	80,00	32.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$- 84.000,00</b>	

#### DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:	<b>LEONOR BARBOSA ROSSETTO – LABORATÓRIO LABCENTER</b>
CNPJ Nº	07.521.986/0002-75
Endereço:	Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1385, sala 02, térreo
Cidade:	Ubitatã
Estado:	Paraná
Telefone nº	(44) 3543-1289
E-mail:	labbioclinicolabcenter@gmail.com.br

Ubitatã - PR, 25 de Maio de 2021.



**LEONOR BARBOSA ROSSETTO –  
LABORATÓRIO LABCENTER  
LEONOR BARBOSA ROSSETTO  
CPF: 525.167.929-72  
RG: 3.713.029-0 SSP-PR**

**07.521.986/0002-75**

**LEONOR BARBOSA ROSSETTO –  
LABORATÓRIO LABCENTER**  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1385,  
Sala 02, Terreo – Centro  
CEP: 85440-000 - Ubitatã - PR

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Nº 1385, Sala 02, Térreo – Centro – CEP 85.440-000  
Ubitatã – PR

Fone: (44) 3543-1289 - E-mail: [labbioclinicolabcenter@gmail.com.br](mailto:labbioclinicolabcenter@gmail.com.br)

000058

**ELZIRA BALDON MARTINS**  
**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE**  
**EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
CNPJ/MF: nº 07.521.986/0001-94

Folha: 1 de 6

**ELZIRA BALDON MARTINS**, brasileira, empresária, viúva, nascida em 03/06/1943, natural de Sertanópolis-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.966.519-09, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.502.816 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Jabotinguera, nº. 120, Térreo, Centro, Juranda, CEP: 87355-000.

Empresário Individual sob o nome empresarial **ELZIRA BALDON MARTINS**, com sede e domicílio na Avenida Paraná, nº. 845, 1º Andar, Centro, CEP: 87355-000, Juranda-PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 411.0586490-4 e no CNPJ sob nº 07.521.986/0001-94, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o seguinte sócio:

**LEONOR BARBOSA ROSSETTO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/05/1947, natural de São Paulo-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 525.167.929-72, portadora do RG sob nº 3.713.029-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Herculino Otaviano, nº. 263, Centro, CEP: 85440-000, Ubatuba-PR, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **LABORATORIO BIOCLÍNICO LABCENTER LTDA** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

**Parágrafo Único:** A sócia **ELZIRA BALDON MARTINS** que possui 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, vende e transfere 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) a sócia ingressante **LEONOR BARBOSA ROSSETTO**, dando plena quitação das quotas vendidas.

000059

**ELZIRA BALDON MARTINS**  
**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE**  
**EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 07.521.986/0001-94**

Folha: 2 de 6

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL** – O capital é de 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil quotas) no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LEONOR BARBOSA ROSSETTO	99,00	9.900	9.900,00
ELZIRA BALDON MARTINS	1,00	100	100,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**LABORATÓRIO BIOCLINICO LABCENTER LTDA**  
**CNPJ 07.521.986/0001-94**  
**CONTRATO SOCIAL**

**ELZIRA BALDON MARTINS**, brasileira, empresária, viúva, nascida em 03/06/1943, natural de Sertanópolis-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.966.519-09, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.502.816 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Jabotinguera, nº. 120, Térreo, Centro, Juranda, CEP: 87355-000.

**LEONOR BARBOSA ROSSETTO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/05/1947, natural de São Paulo-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 525.167.929-72, portadora do RG sob nº 3.713.029-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Herculino Otaviano, nº. 263, Centro, CEP: 85440-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **LABORATÓRIO BIOCLINICO LABCENTER LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Avenida Paraná, nº. 845, 1º Andar, Centro, CEP: 87355-000, Juranda-PR**, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** a sociedade mantém a seguinte filial na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº. 1385, Sala 02, Térreo, CEP: 85440-000, Ubatã-PR.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS; LABORATÓRIO DE ANATOMIA, PATOLOGIA E CITOLOGIA.**

**CLÁUSULA QUINTA: - DO OBJETO DA FILIAL:** “Denominado Posto de Coleta” dedicado á a unidade auxiliar voltada a criação das condições necessárias para o

000060

**ELZIRA BALDON MARTINS**  
**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE**  
**EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 07.521.986/0001-94**

Folha: 3 de 6

exercício das atividades operacionais do estabelecimento.

**CLÁUSULA SEXTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL** – O capital é de 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil quotas) no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LEONOR BARBOSA ROSSETTO	99,00	9.900	9.900,00
ELZIRA BALDON MARTINS	1,00	100	100,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis. (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes - delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios pela Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento,

000061

**ELZIRA BALDON MARTINS**  
**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE**  
**EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 07.521.986/0001-94**

Folha: 4 de 6

para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja o exercício o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade será administrada pela sócia administradora já qualificada **LEONOR BARBOSA ROSSETTO**, ao qual compete isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários a consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O sócio que participar ativamente na administração de sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância e acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade, obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 - Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**ELZIRA BALDON MARTINS**  
**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE 000062**  
**EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 07.521.986/0001-94**

Folha: 5 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** – As deliberações sociais serão tomadas com base no Artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a o quórum estabelecido no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro Ato Societário com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**ELZIRA BALDON MARTINS**  
**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE**  
**EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 07.521.986/0001-94**

000063

Folha: 6 de 6

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Juranda-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Juranda-PR, 16 de junho de 2020



Elzira Baldon Martins  
ELZIRA BALDON MARTINS

Leonor B Rossetto  
LEONOR BARBOSA ROSSETTO





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000064



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>ELZIRA BALDON MARTINS</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>SERTANOPOLIS</b>	UF <b>PR</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO CIVIL <b>Viúvo</b>
SEXO <b>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/></b>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>LUIZ BALDON SOBRINHO</b>	(mãe) <b>GERALDA MARTINS</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>03.06.1943</b>	IDENTIDADE número <b>1502816</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
		CPF (número) <b>03796651909</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA JABOTINGUERA</b>			NÚMERO <b>120</b>
COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>87355-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>JURANDA</b>			UF <b>PR</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANA**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
<b>080</b>	<b>CONSTITUICAO</b>		

NOME EMPRESARIAL <b>ELZIRA BALDON MARTINS</b>			NÚMERO <b>845</b>
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AV. PARANA</b>			
COMPLEMENTO <b>1. ANDAR</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>87355-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>JURANDA</b>		UF <b>PR</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>8515-4/99</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS</b>
Atividades secundárias	

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratá 18/05/2005  
*RENAN*

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>10.07.2005</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Elzira Baldon Martins</i>				
DATA DA ASSINATURA <b>04.07.2005</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elzira Baldon Marti</i>			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Renan</i> RG 11.005.829 - SSP - SP <b>19/07/05</b>	AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Paraná GOIOERÉ Arquivado nº 4110586490-4 <b>19 JUL 2005</b> <i>Renan</i> RG 11.005.829 SSP - SP P. Secretário Geral
--	--



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41105864904</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se n.º diferente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ELZIRA BALDON MARTINS *</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>VIÚVO</b>	
SEXO <b>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/></b>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>LUIZ BALDON SOBRINHO</b>		(mãe) <b>GERALDA MARTINS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>03/06/1943</b>	IDENTIDADE (número) <b>1.502.816</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b> CPF(número) <b>037.966.519-09</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA JABOTINGUERA</b>			NÚMERO <b>120</b>
COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>87.355-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6235</b>
MUNICÍPIO <b>JURANDA</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>ELZIRA BALDON MARTINS-ME</b>			
LOGRADOURO (rua,av, etc) <b>AVENIDA PARANA</b>			NÚMERO <b>845</b>
COMPLEMENTO <b>1. ANDAR</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>87.355-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6235</b>
MUNICÍPIO <b>JURANDA</b>	UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>8640202</b> Atividade secundária <b>8640201</b> XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS; LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA</b>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>10/07/2005</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>07521986000194</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b> USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elzira Baldon Martins - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>02/12/2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elzira B. Martins</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Daniel Ribeiro Luz</i> <b>Daniel Ribeiro Luz</b> RG 6.270.563-9 SSP-PR 06/01/2011	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/01/2011 SOB NÚMERO: 20108268250 Protocolo: 10/826825-0, DE 08/12/2010 Empresa: 41105864904 ELZIRA BALDON MARTINS-ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

# LABORATÓRIO BIOCLINICO LABCENTER LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO

EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ/MF: nº 07.521.986/0001-94

NIRE: 41209411540

000066

Folha: 1 de 3

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Sociedade Empresária Limitada em Inscrição de Empresário Individual:

**ELZIRA BALDON MARTINS**, brasileira, empresária, viúva, nascida em 03/06/1943, natural de Sertanópolis-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.966.519-09, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.502.816 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Jabotinguera, nº. 120, Térreo, Centro, Juranda, CEP: 87355-000.

**LEONOR BARBOSA ROSSETTO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/05/1947, natural de São Paulo-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 525.167.929-72, portadora do RG sob nº 3.713.029-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Herculino Otaviano, nº. 263, Centro, CEP: 85440-000, Ubatuba-PR.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LABORATÓRIO BIOCLINICO LABCENTER LTDA**, com sede na Avenida Paraná, nº. 845, 1 Andar, Centro, Juranda-PR, CEP 87355-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.521.986/0001-94, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209411540 em 03/07/2020, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** para **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SAÍDA DO SÓCIO:** Retira-se da sociedade a sócia **ELZIRA BALDON MARTINS**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 100 (cem) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) a sócia remanescente **LEONOR BARBOSA ROSSETTO**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital da empresa que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LEONOR BARBOSA ROSSETTO	100.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Instrumento de Inscrição de Empresário Individual sob a FIRMA de **LEONOR BARBOSA ROSSETTO - LABORATÓRIO LABCENTER** que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

*Leonor*

*Elzira*

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubatuba 28/05/2021  
*RENAN*

# LABORATÓRIO BIOCLINICO LABCENTER LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO

EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ/MF: nº 07.521.986/0001-94

NIRE: 41209411540

000067

Folha: 2 de 3

**CLAUSULA QUARTA:** Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
LEONOR BARBOSA ROSSETTO - LABORATÓRIO LABCENTER  
CNPJ: 07.521.986/0001-94**

**LEONOR BARBOSA ROSSETTO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/05/1947, natural de São Paulo-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 525.167.929-72, portadora do RG sob nº 3.713.029-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Herculino Otaviano, nº. 263, Centro, CEP: 85440-000, Ubatuba-PR.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL:** O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **LEONOR BARBOSA ROSSETTO - LABORATÓRIO LABCENTER**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL:** O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE:** O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Paraná, nº. 845, 1º Andar, Centro, CEP: 87355-000, Juranda-PR.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FILIAL:** O Empresário Individual mantém a seguinte filial na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 1385, Sala 02, Térreo, CEP: 85440-000, Ubatuba-PR.

**CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ:** O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Laboratório de análises clínicas; laboratório de anatomia, patologia e citologia.**

**CLÁUSULA SEXTA - DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL:** A filial do Empresário Individual tem como objeto social: **"Denominado posto de coleta" dedicado a unidade auxiliar voltada a criação das condições necessárias para o exercício das atividades operacionais do estabelecimento.**

*Leonor*

*Edzira*

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubatuba 28/05/2021  
*RENAN*

# LABORATÓRIO BIOCLINICO LABCENTER LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO

EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ/MF: nº 07.521.986/0001-94

NIRE: 41209411540

000068

Folha: 3 de 3

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA OITAVA - DO ENQUADRAMENTO:** O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA NONA - DO FÓRUM:** As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Ubiratã-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituído, assinam o presente instrumento.

Ubiratã-PR, 07 de julho de 2020.



Leonor B. Rossetto  
LEONOR BARBOSA ROSSETTO

Elzira Baldon Martins  
ELZIRA BALDON MARTINS

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Niza de S. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratã 28 105 2020  
Renan

600069

**ELZIRA BALDON MARTINS  
EMPRESA INDIVIDUAL  
CNPJ:07.521.986/0001-94  
SEGUNDA ALTERAÇÃO  
ABERTURA DE FILIAL**

**ELZIRA BALDON MARTINS**, brasileira, viúva, natural de Sertanópolis-PR., nascida em 03 de Junho de 1943, portadora da RG nº1.502.816-SSP-PR., e CPF nº037.966.519-09, residente e domiciliada na Rua Jabotinguera, nº120, centro, térreo, Juranda-PR., CEP:87.355-000. Resolve:

Empresário Individual, com nome **ELZIRA BALDON MARTINS**, com sede e foro na Av. Paraná, nº 845, 1. Andar, centro, Juranda-PR. CEP:87.355-000, com seu registro na Junta comercial do Paraná sob numero 411.0586490-4 por despacho em sessão de 19/07/2005, resolve alterar nas seguintes condições:

**Clausula Primeira.** Por este instrumento contratual, é efetuado a **ABERTURA DA FILIAL**, com sede e fórum na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº1385, Sala 02, térreo, centro, Ubiratã-PR., CEP:85.440-000.

**Clausula Segunda:** O objeto social da Filial será:

Principal:

LABORATORIO CLINICO;

Secundário:

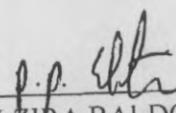
POSTO DE COLETA LABORATORIAL.

**Clausula Terceira:** Fica destacado da matriz o capital social de R\$5.000,00(cinco mil reais) divididos em 5.000(cinco mil) quotas de R\$1,00(um) real cada.

**Clausula Quarta:** Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em uma via.

Juranda-PR., 29 de Outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ELZIRA BALDON MARTINS**  
Empresária

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 14:41 SOB N° 41901834711.  
PROTOCOLO: 194599973 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905072484. NIRE: 41105864904.  
ELZIRA BALDON MARTINS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

1000070



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.521.986/0002-75</b> FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>01/11/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**LEONOR BARBOSA ROSSETTO - LABORATORIO LABCENTER**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LABCENTER</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**86.40-2-02 - Laboratórios clínicos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO</b>	NÚMERO <b>1385</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02 TERREOTERREO</b>
--	-----------------------	--

CEP <b>85.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UBIRATA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(44) 3569-2298</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/11/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2021** às **09:04:08** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000071

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEONOR BARBOSA ROSSETTO - LABORATORIO LABCENTER**  
**CNPJ: 07.521.986/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:23:14 do dia 25/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2021.

Código de controle da certidão: **6E0D.AA05.FDEC.4E93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2256/2021

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: LEONOR BARBOSA ROSSETTO - LABORATORIO LABCENTER  
CPF/CNPJ..: 07.521.986/0002-75  
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE: 20/06/2021

Código de Autenticidade: 341336468341336

UBIRATÃ EM 21/05/2021



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000073

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024186519-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.521.986/0002-75

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar      Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.521.986/0002-75  
**Razão Social:** ELZIRA BALDON MARTINS  
**Endereço:** AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1385 SALA 02 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021

**Certificação Número:** 2021041201555015397603

Informação obtida em 21/05/2021 09:04:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELZIRA BALDON MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.521.986/0002-75

Certidão n°: 16233952/2021

Expedição: 21/05/2021, às 09:04:00

Validade: 16/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELZIRA BALDON MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.521.986/0002-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AV. CARMEN RIBEIRO PITOMBO, S/N - CENTRO Ubiratã - PR -  
CEP: 85440-000 Fone : (44) 3543 - 4356 - Fax: (44) 3543 - 2385

000076

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 97 / 2020

RAZÃO SOCIAL LEONOR BARBOSA ROSSETTO – LABORATORIO  
LABCENTER  
C.N.P.J. 07.521.986/0002-75  
ENDEREÇO AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1385  
BAIRRO CENTRO  
RAMO DE ATIVIDADE 8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS  
RESPONSÁVEL TÉCNICO LAYRA TALITA DIAS PRATES 058.592.149-01  
DATA DE VENCIMENTO 17/12/2021

*Marcos Roberto de Campos*

Marcos Roberto de Campos  
Farmacêutico Bioquímico  
Vigilância Sanitária CRF - 28302

MARCOS ROBERTO DE CAMPOS  
029.665.569-43

- ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)  
! - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA,  
PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL,  
ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA  
PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná).

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã, 15/12/21

Rosemar da Silva Ribeiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO  
JURISDIÇÃO PR (SEDE)

Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979  
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

**CERTIDÃO Nº 28306/NET-21**

CERTIFICAMOS, a requerimento de parte interessada, que a pessoa jurídica **LEONOR BARBOSA ROSSETTO - LABORATORIO LABCENTER**, CNPJ nº **07.521.986/0002-75**, com sede na **AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1385 SALA 02 TÉRREO, CENTRO, UBIRATA - PR, CEP: 85440000**, está regularmente inscrita neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região sob o número **2019-0214-01**, desde **18 de Novembro de 2019**, estando **QUITE** com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data, tendo como responsável técnico(a) o(a) biomédico(a) Dr.(a) **FERNANDA RAMOS PAIVA COELHO**, **CRBM-6 nº 2120**, habilitado(a) em **Banco de Sangue, Patologia Clínica (Análises Clínicas)**.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta certidão em **26 de Maio de 2021**.

Esta certidão é válida até: 31/03/2022.

Dra. Jannaina Ferreira de Melo Vasco  
CRBM-6 nº 0004  
Secretária



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Serviços Online**, no site do CRBM-6, através do endereço **www.crbm6.gov.br**.

Data: 27/05/2021

## Ficha de Estabelecimento Identificação

CNPJ: 07.521.986/0002-75

CNPES: 9988467 Nome Fantasia: LABCENTER  
 Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
 Nome Empresarial: ELZIRA BALDON MARTINS Número: 1385 Complemento: SALA 2  
 Logradouro: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO Município: 412800 - UBIRATA UF: PR  
 Bairro: CENTRO Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 11 Gestão: MUNICIPAL  
 CEP: 85440-000 Telefone: -- Subtipo: --  
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: --  
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LAYRA TALITA DIAS PRATES  
 Cadastrado em: 27/12/2019 Atualização na base local: 31/03/2020  
 Última atualização Nacional: 11/05/2021

Horário de Funcionamento:

## Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2135 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

## Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL

000078

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

#### Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
SADT	SUS
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	PLANO DE SAUDE PUBLICO
SADT	PARTICULAR

#### Fluxo de clientela

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

#### Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Classificação Estabelecimento

Atividade Principal  
01 - ASSISTENCIA A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

#### Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

#### Classificação Estabelecimento Saúde

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

**Informações Gerais**

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
------------	-------------------	---------------------

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM

Comissões e

Descrição
-----------

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO

145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
-------------	-----------	--------	-----

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS QUIMICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outros	CH Amb.	CH Hosp.	Total
LAYRA TALITA DIAS PRATES	701200065214812		221205	BIOMEDICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
LETICIA RIBEIRO DA SILVA	703403207242710		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --

# LABORATÓRIO LABCENTER

000086

Leonor Barbosa Rossetto – Laboratório Labcenter  
CNPJ/MF: 07.521.986/0002-75

## DECLARAÇÃO

A empresa **LEONOR BARBOSA ROSSETTO – LABORATÓRIO LABCENTER**, devidamente inscrita no CNPJ n°. 07.521.986/0002-75, localizada na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n°. 1385, sala 02, térreo, centro, representada pela empresária **LEONOR BARBOSA ROSSETTO**, brasileira, inscrita no CPF sob o n°. 525.167.929-72 e no RG sob o n° 3.713.029-0 SSP-PR, declara para fins de participação no Credenciamento n°. 02/2021, que o material coletado no posto de coleta da filial que fica na cidade de Ubitatã-Pr, conforme mencionado acima e é licitante, será analisado pela matriz, **LEONOR BARBOSA ROSSETTO – LABORATÓRIO LABCENTER**, devidamente inscrita no CNPJ n°. 07.521.986/0002-75, localizada na cidade de Juranda-PR, na Avenida Paraná, n° 845, 1 andar, centro.

Ubitatã - PR, 25 de Maio de 2021.

*Leonor B Rossetto*

**LEONOR BARBOSA ROSSETTO –  
LABORATÓRIO LABCENTER  
LEONOR BARBOSA ROSSETTO  
CPF: 525.167.929-72  
RG: 3.713.029-0 SSP-PR**

**07.521.986/0002-75**

**LEONOR BARBOSA ROSSETTO –  
LABORATÓRIO LABCENTER**  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n° 1385,  
Sala 02, Terreo – Centro  
CEP: 85440-000 - Ubitatã - PR

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Nº 1385, Sala 02, Térreo – Centro – CEP 85.440-000  
Ubitatã – PR

Fone: (44) 3543-1289 - E-mail: [labbioclinicolabcenter@gmail.com.br](mailto:labbioclinicolabcenter@gmail.com.br)

000087



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.521.986/0001-94 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 19/07/2005
NOME EMPRESARIAL <b>LEONOR BARBOSA ROSSETTO - LABORATORIO LABCENTER</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LABCENTER</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV PARANA</b>	NÚMERO <b>845</b>	COMPLEMENTO <b>1 ANDAR</b>	
CEP <b>87.355-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JURANDA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/07/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2021** às **16:53:29** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000088

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEONOR BARBOSA ROSSETTO - LABORATORIO LABCENTER**  
**CNPJ: 07.521.986/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:23:14 do dia 25/05/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/11/2021.

Código de controle da certidão: **6E0D.AA05.FDEC.4E93**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000089  
Data: 27/05/2021 16h54min

Número	Validade
240	25/08/2021

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

LEONOR BARBOSA ROSSETO - LABORATORIO LABCENTER CNPJ: 07521986000194

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWUJN117T28CFH51

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.juranda.pr.gov.br>

Juranda (PR), 27 de Maio de 2021



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000090

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024239574-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.521.986/0001-94**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.521.986/0001-94

**Razão Social:** ELZIRA BALDON MARTINS

**Endereço:** AV PARANA 845 1 ANDAR / CENTRO / JURANDA / PR / 87355-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021

**Certificação Número:** 2021041201555015397603

Informação obtida em 25/05/2021 14:05:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEONOR BARBOSA ROSSETTO - LABORATORIO LABCENTER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.521.986/0001-94

Certidão nº: 16760691/2021

Expedição: 27/05/2021, às 16:55:12

Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEONOR BARBOSA ROSSETTO - LABORATORIO LABCENTER (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.521.986/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº 86

000093

### ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

*Inscrição Municipal: 72*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, por força da Lei Municipal Nº 848/2008, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

#### NOME / RAZÃO SOCIAL

72

LEONOR BARBOSA ROSSETO - LABORATORIO LABCENTER

CNPJ:

07.521.986/0001-94

#### ENDEREÇO

Logradouro: Avenida PARANÁ - TÉRREO

Número: 845

Complemento:

CEP: 87355-000

Bairro: Centro

UF: PR

Cidade: Juranda

#### ATIVIDADE

8640202 - Laboratórios clínicos

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Av. Nilza de S. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratá 28/05/2021

*[Handwritten signature]*

Emitido em: 24/02/2021  
VÁLIDO ATÉ 28/02/2022

*[Handwritten signature]*  
Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crfemcasa](http://www.crf-pr.org.br/crfemcasa)

CADASTRO NO CRF SOB O Nº <b>16445</b>	VALIDADE <b>31/03/2022</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>48C3FC9504B7194DCA9F627F984CD654</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>ELZIRA BALDON MARTINS ME</b>		
NOME FANTASIA <b>LABORATÓRIO AC LABCENTER</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS - PROP. LEIGO</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>LABORATORIO ANALISES CLINICAS</b>	
ENDEREÇO <b>AVENIDA PARANA 845 1º ANDAR</b>	CNPJ <b>07.521.986/0001-94</b>	

LOCALIDADE <b>CENTRO</b>	CIDADE - UF <b>JURANDA-PR</b>
-----------------------------	----------------------------------

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:00 às 18:00	*****				

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	4484	EBBER WINLHAMS MARTINS	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006  
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.  
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.  
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.  
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Data: 27/05/2021

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 5304164 Nome Fantasia: LABCENTER CNPJ: 07.521.986/0001-94  
 Nome Empresarial: ELZIRA BALDON MARTINS Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
 Logradouro: AV PARANA JURANDA Número: 845 Complemento: CASA  
 Bairro: CENTRO Município: 411295 - JURANDA UF: PR  
 CEP: 87355-000 Telefone: (44) 3569-1466 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 11 Gestão: ESTADUAL  
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: --  
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: EBBER WILHAMS MARTINS  
 Cadastrado em: 10/03/2007 Atualização na base local: 22/04/2021 Última atualização Nacional: 16/05/2021

Horário de Funcionamento:

**Caracterização**

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2135 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

**Infraestrutura**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade	Nível de atenção
AMBULATORIAL	ESTADUAL
	MEDIA COMPLEXIDADE

000095

**Atendimento**

Atendimento	Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS	
SADT	PARTICULAR	
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO	
SADT	SUS	
<b>Fluxo de clientela</b>		
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA		

**Endereço Complementar**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Classificação Estabelecimento**

Atividade Principal  
01 - ASSISTENCIA A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

**Grupo > Atividade Secundária**

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

**Classificação Estabelecimento Saúde**

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO

### Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação		Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL			
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS		1	0

Serviços de

Serviço	Característica

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO

000097

145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIAS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

### Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
-------------	-----------	--------	-----

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
----------------------------

RESIDUOS BIOLÓGICOS
RESIDUOS QUÍMICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Díálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outros	CH Amb.	CH Hosp.	Total
EBBER WILHAMS MARTINS	180463267180008		223415	FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
FATIMA CRISTINA PEREIRA	200049408190001		223405	FARMACEUTICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
GRASIELE CHEKALISKI RANGEL	980016289797587		515215	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
GREICIELI MENEZES DA SILVA	700603956996460		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40

### Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --

# LABORATÓRIO LABCENTER

Leonor Barbosa Rossetto – Laboratório Labcenter  
CNPJ/MF: 07.521.986/0002-75

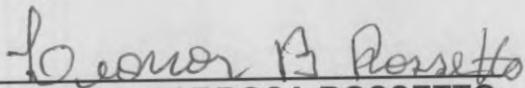
000103

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, a senhora **LEONOR BARBOSA ROSSETTO**, representante legalmente constituído da proponente **LEONOR BARBOSA ROSSETTO – LABORATÓRIO LABCENTER**, inscrita no CNPJ nº 07.521.986/0002-75, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã - PR, 25 de Maio de 2021.

  
**LEONOR BARBOSA ROSSETTO –**  
**LABORATÓRIO LABCENTER**  
**LEONOR BARBOSA ROSSETTO**  
CPF: 525.167.929-72  
RG: 3.713.029-0 SSP-PR

**07.521.986/0002-75**

**LEONOR BARBOSA ROSSETTO –**  
**LABORATÓRIO LABCENTER**  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1385,  
Sala 02, Terreo – Centro  
CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Nº 1385, Sala 02, Térreo – Centro – CEP 85.440-000  
Ubiratã – PR

Fone: (44) 3543-1289 - E-mail: [labbioclinicolabcenter@gmail.com.br](mailto:labbioclinicolabcenter@gmail.com.br)

000104

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

RAZÃO SOCIAL: LEONOR BARBOSA ROSSETTO -  
LABORATÓRIO LABCENTER  
Nº CNPJ: 07.521.986/0002-73

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS  
PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-  
19 PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE E  
CONTACTANTES.

# LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL

000105  
Laboratório Bioclínico Miguel LTDA - ME  
CNPJ/MF: 80.869.217/0001-71

## ANEXO II

### REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Referente ao Credenciamento nº 02/2021.

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS.

Ao  
Município de Ubitatã – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Credenciamento nº 02/2021, instaurado pelo Município de Ubitatã, objetivando a prestação de serviços na área/especialidade a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Teste rápido para detecção de Sars-CoV-2 através de pesquisa de antígeno de amostra de nasofaringe	400	UN.	130,00	52.000,00
2	Teste rápido para detecção de anticorpos IGG e IGM para COVID-19 através de amostra de sangue	400	UN.	80,00	32.000,00

#### DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:	LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL LTDA
CNPJ Nº	80.869.217/0001-71
Endereço:	Avenida Brasil, nº 305, Centro
Cidade:	Ubitatã
Estado:	Paraná
Telefone nº	(44) 3543-1772
E-mail:	labbioclinicomiguel@gmail.com

Ubitatã - PR, 26 de Maio de 2021.

*Fátima C. Pereira Rosseto*

LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL LTDA – ME  
FÁTIMA CRISTINA PEREIRA ROSSETO  
CPF: 019.226.019-77  
RG: 5.399.981-6 SSP-PR

80.869.217/0001-71

LABORATÓRIO BIOCLÍNICO  
MIGUEL LTDA.

Av. Brasil, 305 - Fone (44) 3543-1772  
Cep 85.440-000 - Ubitatã - Paraná

Avenida Brasil, Nº 305 – Centro – CEP 85440-000  
Ubitatã – PR  
Fone: (44) 3543-1772 - E-mail: [labmiguel@bol.com.br](mailto:labmiguel@bol.com.br)

**LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL S/C**

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CNPJ/MF N.º 80.869.217/0001-71

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SILVIA MARIA LIOTTO DE BARROS**, brasileira, viúva, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 749.504.449-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.479-376-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, 305, Centro, Ubiratã - PR, CEP: 85440-000,

2) **MORGANA FERREIRA DE BARROS**, brasileira, solteira, nascida em 15/01/1981, bioquímica, inscrita no CPF/MF sob nº 034.488.629-83, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.173.709-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, 305, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000,

únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada que gira nesta praça sob o nome de **LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL S/C**, com sede na Av. Brasil, 305, Centro, Ubiratã -PR, CEP 85440-000, com seu contrato social devidamente registrado no Edgar Paulo Otaviano sob nº 204, no livro A-1, em 24/04/1989 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.869.217/0001-71, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONVERSÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA:** A sociedade que mantinha sua natureza jurídica como Sociedade Civil, com o advento do Novo Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, **passa a ter sua natureza jurídica como Sociedade Empresária mantida o tipo societário**, qual seja, sociedade limitada, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**Parágrafo 1.º** - Em razão dessa alteração, a competência registral que era do Registro Civil das Pessoas Jurídicas passa a ser da Junta Comercial.

**Parágrafo 2.º** - Após arquivamento deste ato no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a sociedade promoverá o registro e o arquivamento do mesmo na Junta Comercial, objetivando a continuidade da personalidade jurídica.

**CLÁUSULA SEGUNDA : DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** Em razão da conversão em sociedade empresária limitada, a sociedade que gira sob a denominação social de **LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL S/C**, passa, a partir desta data, a girar sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA TERCEIRA : - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade que era dos sócios limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2.º "in fine" do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919 passa a ser: de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL S/C**, passa a denominar-se, a partir desta data, **LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original

Ubiratã, 20/5/21

Rosemar da Silva Ribeiro

O Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.

Ubiratã-PR, 20 de 02 de 09

# LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL S/C

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CNPJ/MF N.º 80.869.217/0001-71

folha 2 de 5

**CLÁUSULA QUINTA:** permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações sociais serão tomadas com base no Artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**Parágrafo Segundo** – As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a o quorum estabelecido no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro Ato Societário com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL LTDA CNPJ/MF: 80.869.217/0001-71

1) **SILVIA MARIA LIOTTO DE BARROS**, brasileira, viúva, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 749.504.449-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.479-376-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, 305, Centro, Ubatã - PR, CEP: 85440-000,

2) **MORGANA FERREIRA DE BARROS**, brasileira, solteira, nascida em 15/01/1981, bioquímica, inscrita no CPF/MF sob nº 034.488.629-83, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.173.709-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, 305, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000,

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL LTDA** e têm sede e domicílio na Av. Brasil, 305, Centro, Ubatã - PR, CEP 85440-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 07/11/1988 em seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

MUNICÍPIO DE UBATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubatã, 20 de 02 de 09  
Rosemar da Silva Ribeiro

O Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.  
Ubatã-PR, 20 de 02 de 09

# LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL S/C

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CNPJ/MF N.º 80.869.217/0001-71

000108  
folha 3 de 5

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Laboratórios clínicos.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 5.100,00 ( cinco mil cem reais ), divididos em 5,100 (cinco mil cem) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SILVIA MARIA LIOTTO DE BARROS	98.00	5000	5.000,00
MORGANA FERREIRA DE BARROS	2.00	100	100,00
TOTAL	100.00	5100	5.100,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **SILVIA MARIA LIOTTO DE BARROS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Registro de Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas - Ubatã - PR  
Protocolo n.º 14027 Liv. n.º 104

O Selo de Autenticidade foi afixado  
na última folha do documento.

Ubatã-PR, 20 de 02 de 09

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-70

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Ubatã, 20 de 02 de 09

Rosemar da Silva Ribeiro

# LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL S/C

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CNPJ/MF N.º 80.869.217/0001-71

folha 4 de 5

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**Parágrafo Primeiro** - As deliberações sociais serão tomadas com base no Artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**Parágrafo Segundo** - As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a o quorum estabelecido no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro Ato Societário com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

FIRMA

Registro de Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas - Ubatuba - PR  
Protocolo n.º 1024/11

O Selo de Autenticidade foi afixado na ultima folha do documento.

Ubiratã-PR, 20 de Dec de 09  
Rosemar da Silva Ribeiro

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Nilza de O. Filho, 1852  
CNPJ 76.950.086/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 26/12/09

# LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL S/C

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CNPJ/MF N.º 80.869.217/0001-71

folha 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:**  
Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

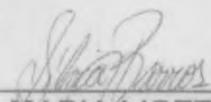
§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ubitatã-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 8 (oito) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubitatã - PR, 21 de Novembro de 2008.

  
  
SILVIA MARIA LIOTTO DE BARROS

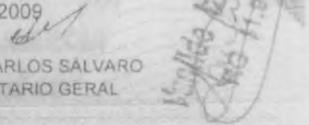
  
  
MORGANA FERREIRA DE BARROS



Registro de Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas - Ubitatã  
Protocolo n.º 40271 n.º 410

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÉ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/03/2009  
SOB NÚMERO: 41206415391  
Protocolo: 09/086421-2, DE 03/03/2009

LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL LTDA

LUÍZ CARLOS SALVARO  
SECRETÁRIO GERAL  


000111

# LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CNPJ/MF N.º 80.869.217/0001-71

NIRE 412.0641539-1

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SILVIA MARIA LIOTTO DE BARROS**, brasileira, viúva, natural de Caçador-SC, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 749.504.449-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.479-376-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 305-A, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000,

2) **MORGANA FERREIRA DE BARROS**, brasileira, solteira, natural de Ubatã-PR, nascida em 15/01/1981, bioquímica, inscrita no CPF/MF sob nº 034.488.629-83, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.173.709-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 305-A, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000,

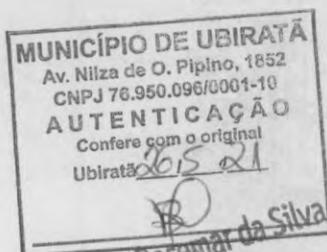
Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, 305, Centro, Ubatã-PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.869.217/0001-71, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0641539-1 em 03/03/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 5.100,00 (cinco mil cem reais), divididos em 5100.00 (cinco mil cem) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), divididos em 190.000.00 (Cento e Noventa Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§ 1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 184.900,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Novecentos Reais), é inteiramente subscrito e integralizado, através das reservas de lucros apuradas nos balanços do ano de 2011, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

**§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SILVIA MARIA LIOTTO DE BARROS	98,00	186.200	186.200,00
MORGANA FERREIRA DE BARROS	2,00	3.800	3.800,00
TOTAL	100.00	190.000,00	190.000,00



# LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CNPJ/MF N.º 80.869.217/0001-71

NIRE 412.0641539-1

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **FÁTIMA CRISTINA PEREIRA ROSSETO**, brasileira, natural de Campo Mourão-PR, nascida em 03/06/1975, casada no regime de comunhão parcial de bens, bioquímica, inscrita no CPF/MF sob nº. 019.226.019-77, portadora da carteira de identidade civil nº. 5.399.981-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Epitácio Pessoa nº. 977, Centro, Ubitatã-PR, CEP: 85440-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **MARCOS ANTONIO ROSSETO**, brasileiro, natural de Águas de Santa Bárbara-SP, nascido em 01/01/1974, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº. 899.618.209-59, portador da carteira de identidade civil nº. 5.002.047-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa nº. 977, Centro, Ubitatã-PR, CEP: 85440-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia **SILVIA MARIA LIOTTO DE BARROS**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) a ingressante **FÁTIMA CRISTINA PEREIRA ROSSETO**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas e 91.200 (noventa e uma mil e duzentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais) ao sócio ingressante **MARCOS ANTONIO ROSSETO**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia **MORGANA FERREIRA DE BARROS**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 3.800 (três mil e oitocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentas reais) ao sócio ingressante **MARCOS ANTONIO ROSSETO**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO AUMENTO DE CAPITAL PELOS SÓCIOS INGRESSANTES:** O capital social que é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), divididos em 190.000,00 (cento e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000,00 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§ 1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios ingressantes, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Niiza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confira com o original  
Ubitatã 05/15/21  
**Rosemar da Silva Ribeiro**

# LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CNPJ/MF N.º 80.869.217/0001-71

NIRE 412.0641539-1

000113

folha 3 de 5

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
FÁTIMA CRISTINA PEREIRA ROSSETO	50.00	200000	200.000,00
MARCOS ANTONIO ROSSETO	50.00	200000	200.000,00
TOTAL	100.00	400000	400.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **FÁTIMA CRISTINA PEREIRA ROSSETO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

MUNICÍPIO DE UBIATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.896/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiatã, 15/12/21  
Rosemar da Silva Ribeiro

*(Handwritten signatures and initials)*

# LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CNPJ/MF N.º 80.869.217/0001-71

NIRE 412.0641539-1

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 26/05/21

Rosemar da Silva Ribeiro

# LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL LTDA - ME

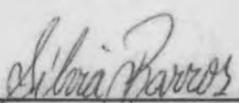
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CNPJ/MF N.º 80.869.217/0001-71

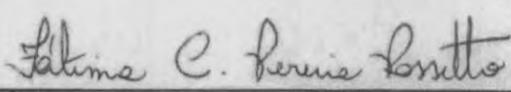
NIRE 412.0641539-1

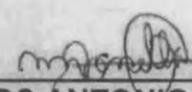
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (QUATRO) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 01 de março de 2012.

  
SILVIA MARIA LIOTTO DE BARROS

  
MORGANA FERREIRA DE BARROS

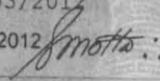
  
FÁTIMA CRISTINA PEREIRA ROSSETO

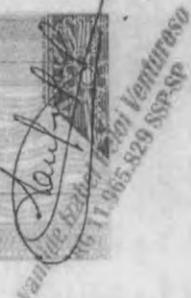
  
MARCOS ANTONIO ROSSETO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2012  
 SOB NÚMERO: 20121564347  
 Protocolo: 12/156434-7, DE 20/03/2012

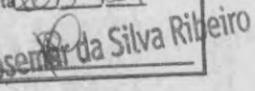
Empresa: 41 2 0641539 1  
 LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL LTDA  
 ME

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL





MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
 CNPJ 76.860.098/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confira com o original  
 Ubiratã 05/03/12



Rosângela da Silva Ribeiro

000116

**LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL LTDA - ME**  
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CNPJ/MF N.º 80.869.217/0001-71  
NIRE 412.0641539-1

folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



1) **FÁTIMA CRISTINA PEREIRA ROSSETTO**, brasileira, natural de Campo Mourão-PR, nascida em 03/06/1975, casada no regime de comunhão parcial de bens, bioquímica, inscrita no CPF/MF sob nº. 019.226.019-77, portadora da carteira de identidade civil nº. 5.399.981-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Epitácio Pessoa nº. 977, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

2) **MARCOS ANTONIO ROSSETTO**, brasileiro, natural de Águas de Santa Bárbara-SP, nascido em 01/01/1974, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº. 899.618.209-59 portador da carteira de identidade civil nº. 5.002.047-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa nº. 977, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, 305, Centro, Ubatã-PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob no 80.869.217/0001-71, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0641539-1 em 03/03/2009; sendo a ultima alteração arquivada sob o número 2012/1564347, por despacho em sessão do dia 20/03/2012, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL:** Fica criada uma **FILIAL "Denominado Posto de Coleta"** no município de Ubatã-PR na **Nilza de Oliveira Pipino nº 1184, Sala "B", Centro, CEP 85440-000.**

§1.º - A filial iniciará suas atividades em 01/11/2014.

§2.º - A filial dedicar-se-á a unidade auxiliar voltada a criação das condições necessárias para o exercício das atividades operacionais do estabelecimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.098/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Rosemar da Silva  
2012/1564347

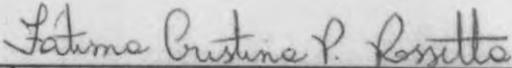
**LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL LTDA – ME**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**CNPJ/MF N.º 80.869.217/0001-71**  
**NIRE 412.0641539-1**

folha 2 de 2

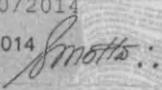
**CLÁUSULA TERCEIRA- FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ubitatã-PR para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubitatã-PR, 16 de Outubro de 2014.

  
FÁTIMA CRISTINA PEREIRA ROSSETTO

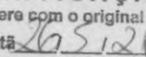
  
MARCOS ANTONIO ROSSETTO

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE UBIRATÃ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2014  
SOB NÚMERO: 41901402811  
Protocolo: 14/637251-4, DE 22/10/2014  
Empresa: 41 2 0641539 1  
LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL LTDA  
- ME  
  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

  
ADENIR LUIZ MEDINA  
RG 4.928.386-5

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubitatã   


Rosemar da Silva Ribeiro

# LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL LTDA - ME

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 80.869.217/0001-71

NIRE: 412.0641539-1

000118

Folha: 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **FÁTIMA CRISTINA PEREIRA ROSSETTO**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/06/1975, natural de Campo Mourão-PR, bioquímica, inscrita no CPF/MF sob nº. 019.226.019-77, portadora da carteira de identidade civil nº.5.399.981-6/SSP/PR, expedida em 25/05/2006, residente e domiciliada na Rua Epitácio Pessoa, 977, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

2) **MARCOS ANTONIO ROSSETTO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/01/1974, natural de Águas de Santa Bárbara-SP, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº. 899.618.209-59, portador da carteira de identidade civil nº.5.002.047-9/SSP/PR, expedida em 16/02/2009, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, 977, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, 305, Centro, Ubatã-PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.869.217/0001-71, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0641539-1 em 03/03/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

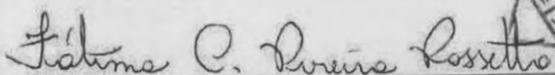
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DE FILIAL:** Fica extinta a filial registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.0140281-1, em 22/10/2014, inscrita no CNPJ sob nº. 80.869.217/0003-33, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1184, Centro, CEP: 85440-000, em Ubatã-PR, prevalecendo para termo final a data de 03/07/2019. Por consequência, o capital destacado para a filial é reintegrado ao da matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ubatã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubatã-PR, 03 de julho de 2019.

  
FÁTIMA CRISTINA PEREIRA ROSSETTO

  
MARCOS ANTONIO ROSSETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 11:08 SOB Nº 20194090051.  
PROTOCOLO: 194090051 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903078256. NIRE: 41206415391.  
LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL LTDA - ME

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 80.869.217/0001-71

NIRE: 412.0641539-1

Folha: 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **FÁTIMA CRISTINA PEREIRA ROSSETTO**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/06/1975, natural de Campo Mourão-PR, bioquímica, inscrita no CPF/MF sob nº. 019.226.019-77, portadora da carteira de identidade civil nº.5.399.981-6/SSP/PR, expedida em 25/05/2006, residente e domiciliada na Rua Epitácio Pessoa, 977, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

2) **MARCOS ANTONIO ROSSETTO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/01/1974, natural de Águas de Santa Bárbara-SP, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº. 899.618.209-59, portador da carteira de identidade civil nº.5.002.047-9/SSP/PR, expedida em 16/02/2009, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, 977, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, 305, Centro, Ubatã-PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.869.217/0001-71, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0641539-1 em 03/03/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL:** Fica criada uma FILIAL "Denominado Posto de Coleta", no município de Ubatã-PR situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1184, Sala "B", Centro, CEP: 85440-000, em Ubatã-PR.

§1º - A Filial iniciará suas atividades em 01/09/2019.

§2º - A filial dedicar-se-á a unidade auxiliar voltada a criação das condições necessárias para o exercício das atividades operacionais do estabelecimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ubatã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubatã-PR, 03 de julho de 2019.

*Fátima C. Pereira Rossetto*

FÁTIMA CRISTINA PEREIRA ROSSETTO



*Marcos Antonio Rossetto*

MARCOS ANTONIO ROSSETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 14:16 SOB Nº 41901824015.  
PROTOCOLO: 194769534 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904150619. NIRE: 41206415391.

LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

000120



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>80.869.217/0001-71</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/11/1988</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**86.40-2-02 - Laboratórios clínicos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>305</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UBIRATA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LABBIOCLINICOMIGUEL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 3543-1772</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/03/2002</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2021** às **16:10:42** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000121

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL LTDA**  
**CNPJ: 80.869.217/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:40 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **FFFF.B887.A3D9.0AE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000122

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N°.: 2337/2021

INFORMAÇÕES DA EMPRESA/AUTÔNOMO

CADASTRO: 2670 ATIVIDADE: LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS  
BAIRRO: CENTRO  
LOGRADOURO: AV BRASIL N°: 305  
PROPR./RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO BIOCLINICO MIGUEL S/C  
CPF/CNPJ: 80.869.217/0001-71 .

COMPLEMENTO: SIMPLES NACIONAL  
REQUERENTE: O MESMO  
FINALIDADE: PARA FINS COMPROBATORIOS

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA/AUTÔNOMO COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTA DATA, FICANDO RESSALVADO O DIRETIO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE: 25/06/2021

UBIRATÃ EM 25 de Maio de 2021

Valdinei da Silva  
Sec. de Finanças



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000123

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024166701-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.869.217/0001-71**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000124

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 80.869.217/0001-71  
**Razão Social:** LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL SC  
**Endereço:** AV BRASIL 305 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a 07/08/2021

**Certificação Número:** 2021041002183736379206

Informação obtida em 18/05/2021 16:12:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 80.869.217/0001-71  
Certidão nº: 15965634/2021  
Expedição: 18/05/2021, às 16:09:48  
Validade: 13/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.869.217/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**

SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO  
Divisão de Cadastro e Tributação

ALVARÁ PROVISÓRIO Nº.: 25/2021

**ALVARÁ PROVISÓRIO DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Ubiratã, por força de Lei Municipal nº 950/95, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME/RAZÃO SOCIAL/CNPJ

LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL LTDA  
CNPJ 80.869.217/0001-71  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2670

ENDEREÇO

AV BRASIL 305  
CENTRO  
UBIRATÃ PARANÁ

ATIVIDADES/EVENTOS

-LABORATÓRIOS CLÍNICOS.

ENDEREÇO DA ATIVIDADE/EVENTO

AV BRASIL 305  
CENTRO  
UBIRATÃ PARANÁ

DATA E HORARIO DE FUNCIONAMENTO

OBSERVAÇÃO

Data de Validade deste Alvará: 26/07/2021

UBIRATÃ/PR, 26/05/2021

Valdinei da Silva  
Sec. de Finanças

SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO

\* FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

0000127

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
MUNICIPAL



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202000010000057

VENCIMENTO: 27 / 07 / 2021

Razão Social: LABORATÓRIO BIOCLINICO MIGUEL S/C  
Nome Fantasia: LABORATORIO MIGUEL  
CNPJ: 80.869.217/0001-71  
Endereço: Av Brasil , 305 - Centro - Ubirata/PR - 85440-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8640-2/02 - Laboratórios clínicos

LOCAL E DATA: Ubirata, 27 de Julho de 2020

LAUDELINA BATISTA NEVES  
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: BE4D11E776105D8BE20A93151594EE24  
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 26/07/21

Rosemar da Silva Ribeiro

*Marcos Roberto de Campos*

Marcos Roberto de Campos  
Farmacêutico Bloquímico  
Vigilância Sanitária CRF - 28302

Município de Ubiratã | Av. Nilza de O. Pipino, 1852 - CEP: 85.440-000

Ubiratã Paraná | Fone: (44) 3543-4356 Fax: (44) 3543-2385 | [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

000128



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crfemcasa](http://www.crf-pr.org.br/crfemcasa)

211045

CADASTRO NO CRF SOB O Nº <b>7108</b>	VALIDADE <b>31/03/2022</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>7926B0D3ED0C6D457F88E163424196D2</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL LTDA - ME</b>		
NOME FANTASIA <b>LABORATÓRIO AC BIOCLÍNICO MIGUEL</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS PROP.</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>LABORATORIO ANALISES CLINICAS</b>	
ENDEREÇO <b>AVENIDA BRASIL 305</b>	CNPJ <b>80.869.217/0001-71</b>	
LOCALIDADE <b>CENTRO</b>	CIDADE - UF <b>UBIRATA-PR</b>	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 08:00 às 18:00	Terça 08:00 às 18:00	Quarta 08:00 às 18:00	Quinta 08:00 às 18:00	Sexta 08:00 às 18:00	Sábado 08:00 às 12:00
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	--------------------------

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO		
F	11942	FATIMA CRISTINA PEREIRA ROSSETTO	DIRETOR TÉCNICO				SÓCIO 50.00 %		
			Domingo *****	Segunda 08:00 às 12:00	Terça 08:00 às 12:00	Quarta 08:00 às 12:00	Quinta 08:00 às 12:00	Sexta 08:00 às 12:00	Sábado 08:00 às 12:00
				14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006  
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.  
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Data: 26/05/2021

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNPJ: 80.869.217/0001-71

CNES: 2733935 Nome Fantasia: LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL

Nome Empresarial: LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL SC Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: AV BRASIL Número: 305 Complemento: -

Bairro: CENTRO Município: 412800 - UBIRATA UF: PR

CEP: 85440-000 Telefone: 445431772 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 11

Gestão: MUNICIPAL

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: FATIMA CRISTINA PEREIRA ROSSETTO

Cadastrado em: 03/09/2003 Atualização na base local: 05/09/2019

Última atualização Nacional: 11/05/2021

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

AMBULATORIAL	Atividade	Nível de atenção	Gestão
	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL	

**Atendimento**

Tipo de atendimento		Convênio
SADT	SUS	
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO	
SADT	PARTICULAR	
Fluxo de clientela		
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA		

**Endereço Complementar**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Classificação Estabelecimento**

Atividade Principal  
01 - ASSISTENCIA A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

**Grupo > Atividade Secundária**

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

**Classificação Estabelecimento Saúde**

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO

**Informações Gerais**

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qide./Consultório	Leitos/Equipamentos
------------	-------------------	---------------------

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial				Hospitalar				
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS	
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

Comissões e

Descrição
NOTIFICACAO DE DOENCAS

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO

145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NDAH do MS		
NÃO		

**Equipamentos/Rejeitos**

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
-------------	-----------	--------	-----

Resíduos/Rejeitos

RESIDUOS BIOLOGICOS	Coleta Seletiva de Rejeito
---------------------	----------------------------

000132

RESÍDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
FATIMA CRISTINA PEREIRA ROSSETTO	200049408190001		223415	FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
LUCIANA BONIFACIO DE LIMA	980016286247276		324210	AUXILIAR TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA	204328745980007		324210	AUXILIAR TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	44	0	44
MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA ALMEIDA	126495655290002		324210	AUXILIAR TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
MAYARA LIE MAKIYAMA	700708944062070		223415	FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40

#### Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Contrato Gestão**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Contrato Gestão - Histórico**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Incentivos**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Incentivos - Histórico**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Equipes**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Residência Terapêutica**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Organizações Parceiras**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --

# LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL

Laboratório Bioclínico Miguel LTDA - ME  
CNPJ/MF: 80.869.217/0001-71

000137

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Credenciamento nº 02/2021.

O signatário da presente, a senhora FÁTIMA CRISTINA PEREIRA ROSSETO, representante legalmente constituído da proponente **LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 80.869.217/0001-71, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã - PR, 26 de Maio de 2021.

*Fátima C. Pereira Rosseto*

LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL LTDA - ME  
FÁTIMA CRISTINA PEREIRA ROSSETO  
CPF: 019.226.019-77  
RG: 5.399.981-6 SSP-PR

**80.869.217/0001-71**  
LABORATÓRIO BIOCLÍNICO  
MIGUEL LTDA.  
Av. Brasil, 305 - Fone (44) 3543-1772  
Cep 85.440-000 - Ubiratã - Paraná

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021  
RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO BIOCLINICO  
MIGUEL LTDA  
Nº CNPJ: 80.869.217/0001-71  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS  
PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-  
19 PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE E  
CONTACTANTES.

000138

ANEXO II  
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Referente ao Credenciamento nº 02/2021

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS  
EM ESPECIALIDADES MÉDICAS.

Ao

Município de Ubiratã – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Credenciamento nº 02/2021, instaurado pelo Município de Ubiratã, objetivando a prestação de serviços na área/especialidade a seguir:

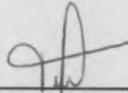
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Teste rápido para detecção de Sars-CoV-2 através de pesquisa de antígeno de amostra de nasofaringe	400	UN.	130,00	52.000,00
2	Teste rápido para detecção de anticorpos IGG e IGM para COVID-19 através de amostra de sangue	400	UN.	80,00	32.000,00

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social:	LABORATORIO UBIRATÃ DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ N°	77.363.562/0001-24
Endereço:	Rua Brasília, 913, Térreo, Centro, CEP: 85.440-000.
Cidade:	Ubiratã
Estado:	Paraná
Telefone n°	(44) 3543-1220
E-mail:	tania_takamori@hotmail.com

Rua Brasília, 913, Térreo, Centro, CEP: 85.440-000 em Ubiratã, Estado do Paraná.  
Telefone: (44) 3543-1220

Ubiratã, 25 de Maio de 2021.



---

**TANIA MARA TAKAMORI DAMAS PAVINATO**  
**RG: 9.223.699-4/SESP-PR**  
**CPF: 042.645.059-09**

**LAB. UBIRATA DE ANALISES CLINICAS LTDA.**  
**CNPJ 77.363.562/0001-24**

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E  
CONSOLIDAÇÃO  
LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLINICAS LTDA  
CNPJ nº: 77.363.562/0001-24  
NIRE: 41206344701**

---

**DEBORA PEREIRA DE LARA**, brasileira, maior e capaz, bioquímica, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/09/1974, natural de Blumenau - SC, inscrita no CPF sob nº. 782.088.669-20, portadora da carteira de identidade RG nº 5.487.577-0/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Epitácio Pessoa, 692, Centro, na cidade de Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e,

**FERNANDO SILVA PEREIRA**, brasileiro, maior e capaz, odontólogo, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/06/1973, natural de Blumenau - SC, inscrito no CPF sob nº. 734.163.209-72, portador da carteira de identidade RG nº. 5.190.346-3/SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 954, Ap 11, Centro, na cidade de Ubiratã - PR, CEP 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLINICAS LTDA**, com sede e foro na Rua Brasília, 913, Sala 02, Centro, na cidade de Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 77.363.562/0001-24, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206344701 em 29/04/1977, e última alteração registrada em 22/12/2009 sob o nº 20098796038, resolvem alterar a Oitava alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Ingresso de Sócio:** Ingressa na sociedade:

**TANIA MARA TAKAMORI DAMAS PAVINATO**, brasileira, maior e capaz, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/10/1985, natural de Ubiratã - PR, farmacêutica, inscrita no CPF sob nº. 042.645.059-09, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.223.699-4/SESP-PR e CNH/DETRAN/PR nº 03346040670, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Soares do Nascimento, 1420, Porto Seguro II, na cidade de Ubiratã - PR, CEP 85440-000.

**Cláusula Segunda - Da Retirada e Transferência de Quotas:** Retira-se da sociedade o sócio **Fernando Silva Pereira**, vendendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a sócia ingressante **Tania Mara Takamori Damas Pavinato**, dando plena e rasa quitação das quotas vendidas. Retira-se também da sociedade a sócia **Debora Pereira de Lara**, vendendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a sócia ingressante **Tania Mara Takamori Damas Pavinato**, dando plena e rasa quitação das quotas vendidas.

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E  
CONSOLIDAÇÃO  
LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
CNPJ nº: 77.363.562/0001-24  
NIRE: 41206344701**

---

**Cláusula Terceira - Nova Distribuição do Capital:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim distribuído entre a sócia:

Sócia	(%)	Quotas	Valor R\$
Tania Mara Takamori Damas Pavinato	100.00	15.000	15.000,00
<b>Total</b>	<b>100.00</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000,00</b>

**Cláusula Quarta - Responsabilidade do Sócio:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**Cláusula Quinta - Da Designação de Administrador:** A sociedade passa a ser administrada por **Tania Mara Takamori Damas Pavinato**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º -** Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Cláusula Sexta - Declaração de Desimpedimento:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Sétima:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E  
CONSOLIDAÇÃO  
LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLINICAS LTDA  
CNPJ nº: 77.363.562/0001-24  
NIRE: 41206344701**

---

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLINICAS LTDA  
CNPJ nº: 77.363.562/0001-24  
NIRE: 41206344701**

**TANIA MARA TAKAMORI DAMAS PAVINATO**, brasileira, maior e capaz, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/10/1985, natural de Ubiratã - PR, farmacêutica, inscrita no CPF sob nº. 042.645.059-09, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.223.699-4/SESP-PR e CNH/DETRAN/PR nº 03346040670, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Soares do Nascimento, 1420, Porto Seguro II, na cidade de Ubiratã - PR, CEP 85440-000.

**Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio:** A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLINICAS LTDA**, e terá sua sede na **Rua Brasília, 913, Sala 02, Centro, na cidade de Ubiratã - PR, CEP 85440-000.**

**Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

**Cláusula Quarta - Objeto Social:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

**Laboratório de análises clínicas.**

**Cláusula Quinta - Capital Social:** O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócia	(%)	Quotas	Valor R\$
<b>Tania Mara Takamori Damas Pavinato</b>	100.00	15.000	15.000,00
<b>Total</b>	<b>100.00</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E  
CONSOLIDAÇÃO  
LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
CNPJ nº: 77.363.562/0001-24  
NIRE: 41206344701**

---

**Cláusula Sexta - Administração e Uso do Nome Empresarial:** A administração da sociedade caberá ao sócio **Tania Mara Takamori Damas Pavinato**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa - lá ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo Único:** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Cláusula Sétima - Retirada Pro - Labore:** O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Oitava - Desimpedimento:** O administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Nona - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**Cláusula Décima - Falecimento ou Interdição de Sócio:** Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E  
CONSOLIDAÇÃO  
LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
CNPJ nº: 77.363.562/0001-24  
NIRE: 41206344701**

---

**Cláusula Décima Primeira - Da Dissolução e Liquidação da Sociedade:** A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**Cláusula Décima Segunda - Declaração de Enquadramento:** O sócio declara sob as penas da Lei, que a empresa:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

**Cláusula Décima Terceira - Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ubitatã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubitatã - PR, 07 de Abril de 2021.

**Debora Pereira de Lara**

**Fernando Silva Pereira**

**Tania Mara Takamori Damas Pavinato**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLINICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04264505909	TANIA MARA TAKAMORI DAMAS PAVINATO
73416320972	FERNANDO SILVA PEREIRA
78208866920	DEBORA PEREIRA DE LARA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2021 08:39 SOB Nº 20212336541.  
PROTOCOLO: 212336541 DE 16/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102617188. CNPJ DA SEDE: 77363562000124.  
NIRE: 41206344701. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2021.  
LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLINICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.363.562/0001-24 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/04/1977
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO UBIRATA DE ANALISES CLINICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO UBIRATA DE ANALISES CLINICAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BRASILIA	NÚMERO 913	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-2589	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2021 às 17:03:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO UBIRATA DE ANALISES CLINICAS LTDA  
CNPJ: 77.363.562/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:26:59 do dia 17/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2021.

Código de controle da certidão: **BF40.051E.E386.4210**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS N°.: 2310/2021

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE  
PROPRIETÁRIO:LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLINICAS LTDA-ME  
CPF/CNPJ....:77.363.562/0001-24  
FINALIDADE...:Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES VENCIDOS, COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTA DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

EM ANEXO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PENDENTES.

VALIDADE:23/06/2021

UBIRATÃ EM 24 de Maio de 2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:260221253260221  
DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000150

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024206035-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.363.562/0001-24

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 77.363.562/0001-24

**Razão Social:** LABORATORIO UBIRATA DE ANALISES CLINICAS S C

**Endereço:** AV YOLANDA L CARVALHO S N / CENTRO / UBIRATA / PR / 87350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2021 a 08/08/2021

**Certificação Número:** 2021041105321885750251

Informação obtida em 24/05/2021 16:54:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LABORATORIO UBIRATA DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.363.562/0001-24

Certidão nº: 16437681/2021

Expedição: 24/05/2021, às 16:48:50

Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO UBIRATA DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.363.562/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000153

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
MUNICIPAL



**LICENÇA SANITÁRIA Nº 202100010000020**

VENCIMENTO: 21 / 04 / 2022

Razão Social: LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME  
Nome Fantasia: LABORATÓRIO UBIRATÃ  
CNPJ: 77.363.562/0001-24  
Endereço: Rua Brasília 913, 913 - Centro - Ubiratã/PR - 85440-000

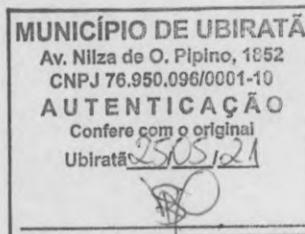
**UNIDADES:**

- LABORATÓRIO UBIRATÃ:  
Rua Brasília, 913 - Centro - Ubiratã/PR - 85440-000

**ATIVIDADES LICENCIADAS:**

8640-2/02 - Laboratórios clínicos  
Unidade:  
- LABORATÓRIO UBIRATÃ

LOCAL E DATA: Ubiratã, 21 de Abril de 2021



Rosemar da Silva Ribeiro

PAULO CESAR ARRUDA DA SILVA  
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 15D9473AF96E34DF989582DCFBEB7099  
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Marcos Roberto de Campos  
Farmacêutico Bioquímico  
Vigilância Sanitária CRF - 28302

Município de Ubiratã | Av. Nilza de O. Pipino, 1852 - CEP: 85.440-000  
Ubiratã Paraná | Fone: (44) 3543-4356 Fax: (44) 3543-2385 | [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

Página: 01/01



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
5GB - SPCIP CAMPO MOURAO



000154

**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.20.0001168671-01**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

**LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**

Nome Fantasia: LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CPF/CNPJ: 77.363.562/0001-24

Código da Atividade Econômica (CNAE):

8640/2-02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Logradouro: RUA BRASÍLIA Número: 913

Complemento: SALA Bairro: CENTRO Município: UBIRATA-PR

**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES**

Área Total: 80,00 m<sup>2</sup>

Área Vistoriada: 80,00 m<sup>2</sup>

Ocupação: D-4 - LABORATÓRIO

Capacidade de Público:

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Projeto Técnico NIB:

**OBSERVAÇÕES**

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 28 de Agosto de 2021**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
 SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO  
 Divisão de Cadastro e Tributação 3137  
 CADASTRO Nº.: 2650

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Ubiratã, por força da Lei Municipal nº 950/95, 1269/02, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrições nos cadastros de:

nome/RAZÃO SOCIAL

LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME  
 LABORATÓRIO UBIRATÃ

ENDEREÇO

RUA BRASÍLIA 913  
 CENTRO  
 LABORATÓRIO UBIRATÃ (SIMPLES NACIONAL)

ATIVIDADE

LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CNPJ/CPF: 77.363.562/0001-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.:

UBIRATÃ/PR, 25/03/2021 Data de Validade deste Alvará: 28/08/2021

*Valdinei da Silva*  
 SECRETARIO Sec. de Finanças DO MUNICÍPIO



\* FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
 CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original  
 Ubiratã 25/03/21  
*Rosemar da Silva Ribeiro*



Relatório de Protocolo

Data	Cidade Firma	P.A.	Tp Inscr.	Nome	
04/05/2021	UBIRATA		Ocorrência .....	REQUER RESPONSABILIDADE TECNICA	Seccional ...: CASCAVEL
Firma.....:		8812	J 3071	LABORATÓRIO AC UBIRATÃ	
Profissional..:		37162	F 19609	TANIA MARA TAKAMORI DAMAS	
Assunto .....	DIR TANIA MARA TAKAMORI DAMAS PA 37162			Obs .....	

### Responsabilidades Técnicas

Insc. Estab.	3071
Nome Estab.	LABORATÓRIO UBIRATA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
	Dt. Aprovação Plenária      17/06/2021
Situação Vinculo	SÓCIO
Tipo Vinculo	Diretor Técnico
Perfil RT	0
Perfil Estab.	5

NORMAL

Voltar

 para Imprimir (se disponível) OU Clique para Renovar (se disponível)

\*\*\*A Renovação ficará disponível 5 dias antes do vencimento\*\*\*

### Responsabilidades Técnicas

Situação da CRT *Nenhuma CRT Disponível para Impressão*

Dt. Liberação

Validade

Insc. Estab. 3071

Nome Estab. LABORATÓRIO UBIRATA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Nome Fantasia LABORATÓRIO AC UBIRATÃ

Voltar

## Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 2734265 Nome Fantasia: LABORATORIO UBIRATA DE ANALISES CLINICAS CNPJ: 77.363.562/0001-24  
Nome Empresarial: LABORATORIO UBIRATA DE ANALISES CLINICAS Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: RUA BRASILIA Número: 913 Complemento: --  
Bairro: CENTRO Município: 412800 - UBIRATA UF: PR  
CEP: 85440-000 Telefone: 445431220 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 11  
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: GERSON PEREIRA  
Cadastrado em: 03/09/2003 Atualização na base local: 17/01/2020 Última atualização Nacional: 11/05/2021  
Horário de Funcionamento:  
Data desativação: -- Motivo desativação: --

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 25/05/2021

CNES: 2734265 Nome Fantasia: LABORATORIO UBIRATA DE ANALISES CLINICAS CNPJ: 77.363.562/0001-24  
 Nome Empresarial: LABORATORIO UBIRATA DE ANALISES CLINICAS Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
 Logradouro: RUA BRASILIA Número: 913 Complemento: --  
 Bairro: CENTRO Município: 412800 - UBIRATA UF: PR  
 CEP: 85440-000 Telefone: 445431220 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 11  
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL  
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: GERSON PEREIRA  
 Cadastrado em: 03/09/2003 Atualização na base local: 17/01/2020 Última atualização Nacional: 11/05/2021

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SABADO	08:00 às 12:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO**  
**FEDERAL**

Referente ao Credenciamento nº 02/2021.

O signatário da presente, a senhora Tania Mara Takamori Damas Pavinato, representante legalmente constituído da proponente Laboratório Ubiratã de Análises Clínicas Ltda, inscrita no CNPJ nº 77.363.562/0001-24, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã, 25 de Maio de 2021.



---

**TANIA MARA TAKAMORI DAMAS PAVINATO**  
**RG: 9.223.699-4/SESP-PR**  
**CPF: 042.645.059-09**

**LAB. UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**  
**CNPJ 77.363.562/0001-24**

## Consulta de Estabelecimentos Ativos

Digite o número de Inscrição ou CNPJ ou Nome para a consultar o cadastro.

## Tipo

Estabelecimento

## Inscrição

## CNPJ

## Razão Social/Fantasia

## Cidade\*

## Bairro

## Inscrição

3071

## Razão Social

LABORATÓRIO UBIRATA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

## Fantasia

LABORATÓRIO AC UBIRATÃ

## Endereço

BRASÍLIA, 913, SL 02, CENTRO, UBIRATA - PR

## Cidade

UBIRATA - PR

## Situação

Inscrito

## Horários de Funcionamento

Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Plantão
	07:00 às 12:00		Não				
	13:30 às 18:00		Não				

## Responsáveis Técnicos

Inscrição	Nome	Tipo R.T.
19609	TANIA MARA TAKAMORI DAMAS	Diretor Técnico

0000164

Pesquisar

Limpar

Voltar

000165

**MENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

AMENTO Nº 02/2021

DE ANALISES CLINICAS LTDA

.363.562/0001-24

LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE

PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE E

ACTANTES.

**LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL**Laboratório Bioclínico Miguel LTDA - ME  
CNPJ/MF: 80.869.217/0001-71**ANEXO IV****PROPOSTA DE PREÇOS**

Referente ao Credenciamento nº 02/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$- 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora FÁTIMA CRISTINA PEREIRA ROSSETO, inscrita no CPF sob nº 019.226.019-77 e no RG sob nº 5.399.981-6 SSP-PR.

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 0747-1 e Conta Corrente nº 45368-4.

4. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Teste rápido para detecção de Sars-CoV-2 através de pesquisa de antígeno de amostra de nasofaringe	400	UN.	130,00	52.000,00
2	Teste rápido para detecção de anticorpos IGG e IGM para COVID-19 através de amostra de sangue	400	UN.	80,00	32.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$- 84.000,00</b>

Ubiratã - PR, 26 de Maio de 2021.

*Fátima C. Pereira Rosseto*

**LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL LTDA - ME**

**FÁTIMA CRISTINA PEREIRA ROSSETO**

CPF: 019.226.019-77

RG: 5.399.981-6 SSP-PR

**80.869.217/0001-71**

**LABORATÓRIO BIOCLÍNICO  
MIGUEL LTDA.**

Av. Brasil, 305 - Fone (44) 3543-1772

**Cep 85.440-000 - Ubiratã - Paraná**

Avenida Brasil, Nº 305 – Centro – CEP 85440-000

Ubiratã – PR

Fone: (44) 3543-1772 - E-mail: [labmiguel@bol.com.br](mailto:labmiguel@bol.com.br)

000167

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021  
RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO BIOCLINICO  
MIGUEL LTDA

Nº CNPJ: 80.869.217/0001-71

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS  
PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-  
19 PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE E  
CONTACTANTES.

# LABORATÓRIO LABCENTER

000168

Leonor Barbosa Rossetto – Laboratório Labcenter  
CNPJ/MF: 07.521.986/0002-75

## ANEXO IV

### PROPOSTA DE PREÇOS

Referente ao Credenciamento nº 02/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do credenciamento em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$- 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se credenciada, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora LEONOR BARBOSA ROSSETTO, inscrita no CPF sob nº 525.167.929-72 e no RG sob nº 3.713.029-0 SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Ubiratã-PR.

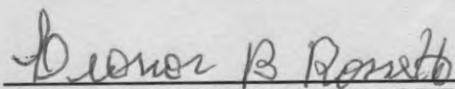
3. Se credenciada, o Preposto da empresa para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora FÁTIMA CRISTINA PEREIRA ROSSETO, inscrita no CPF sob nº 019.226.019-77 e no RG sob nº 5.399.981-6 SSP-PR.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Coop. Sicoob, Agência 4340 e Conta Corrente nº 171.100-8.

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Teste rápido para detecção de Sars-CoV-2 através de pesquisa de antígeno de amostra de nasofaringe	400	UN.	130,00	52.000,00
2	Teste rápido para detecção de anticorpos IGG e IGM para COVID-19 através de amostra de sangue	400	UN.	80,00	32.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$- 84.000,00</b>	

Ubiratã - PR, 25 de Maio de 2021.

  
**LEONOR BARBOSA ROSSETTO –**  
**LABORATÓRIO LABCENTER**  
**LEONOR BARBOSA ROSSETTO**  
**CPF: 525.167.929-72**  
**RG: 3.713.029-0 SSP-PR**

**07.521.986/0002-75**

**LEONOR BARBOSA ROSSETTO –**  
**LABORATÓRIO LABCENTER**  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1385,  
Sala 02, Terreo - Centro  
CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Nº 1385, Sala 02, Térreo – Centro – CEP 85.440-000  
Ubiratã – PR

Fone: (44) 3543-1289 - E-mail: [labbioclinicolabcenter@gmail.com.br](mailto:labbioclinicolabcenter@gmail.com.br)

000169

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021  
RAZÃO SOCIAL: LEONOR BARBOSA ROSSETTO -  
LABORATÓRIO LABCENTER  
Nº CNPJ: 07.521.986/0002-75  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS  
PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-  
19 PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE E  
CONTACTANTES.

**ANEXO IV  
PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: LABORATORIO UBIRATÃ DE ANALISES CLINICAS LTDA

Nº DO CNPJ: 77.363.562/0001-24

Endereço: Rua Brasília, 913, Térreo, Centro, CEP 85.440-000 em Ubitatã, Estado do Paraná.

Nº do Telefone: (44) 3543-1220

Endereço de e-mail: tania\_takamori@hotmail.com

Referente ao Credenciamento nº 02/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do credenciamento em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se credenciada, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora Tania Mara Takamori Damas Pavinato, inscrita no CPF sob nº 042.645.059-09, portadora da carteira de identidade RG nº 9.223.699-4/SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Raimundo Soares do Nascimento, 1420, Porto Seguro II, CEP 85.440-000, na cidade de Ubitatã – PR.

3. Se credenciada, o Preposto da empresa para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora Tania Mara Takamori Damas Pavinato,

**Rua Brasília, 913, Térreo, Centro, CEP: 85.440-000 em Ubitatã, Estado do Paraná.  
Telefone: (44) 3543-1220**

**LABORATORIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA****CNPJ: 77.363.562/0001-24**

000171

inscrita no CPF sob nº 042.645.059-09, portadora da carteira de identidade RG nº 9.223.699-4/SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Raimundo Soares do Nascimento, 1420, Porto Seguro II, CEP 85.440-000, na cidade de Ubiratã – PR. Telefone (44) 9919-1621, e-mail tania\_takamori@hotmail.com

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Brasil, Agência: 0747-1 e Conta corrente: 3458-4.

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Teste rápido para detecção de Sars-CoV-2 através de pesquisa de antígeno de amostra de nasofaringe	400	UN.	130,00	52.000,00
2	Teste rápido para detecção de anticorpos IGG e IGM para COVID-19 através de amostra de sangue	400	UN.	80,00	32.000,00

Ubiratã, 25 de Maio de 2021.

**TANIA MARA TAKAMORI DAMAS PAVINATO****RG: 9.223.699-4/SESP-PR****CPF: 042.645.059-09.****LAB. UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**  
**CNPJ 77.363.562/0001-24**

Rua Brasília, 913, Térreo, Centro, CEP: 85.440-000 em Ubiratã, Estado do Paraná.

Telefone: (44) 3543-1220

000172

**POSTA DE PREÇOS**

EDITAL Nº 02/2021

LABORATÓRIOS CLÍNICAS LTDA

CNPJ Nº 13.562/0001-24

LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE

EXAMES PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE E

LABORATÓRIOS.

000173



**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA  
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021**

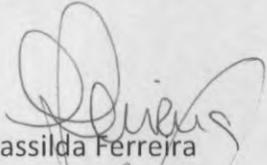
Aos dois dias do mês de junho de 2021, às 08h30min, em sessão pública, reuniram-se os (as) senhores (as) Cassilda Ferreira, Félix Tibúrcio de Almeida e Maria Inês Bento, designados (as) como membros da Comissão de Licitação, para proceder aos trabalhos relativos ao Credenciamento nº 02/2021, instaurado para o *credenciamento de laboratórios para realização de testes rápidos de covid-19 para profissionais de saúde e contactantes*.

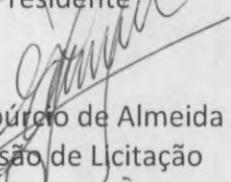
Iniciada a sessão, apresentaram envelopes visando credenciamento as empresas a seguir:

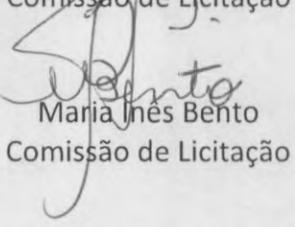
EMPRESA	CNPJ Nº	PROTOCOLO
LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS	77.363.562/0001-24	26/05/2021 às 11h04min.
LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL LTDA	80.869.217/0001-71	28/05/2021 às 08h37min
LEONOR BARBOSA ROSSETTO – LABORATÓRIO LABCENTER	07.521.986/0002-75	28/05/2021 às 08h37min

A Comissão de Licitação rubricou os envelopes, verificando que os mesmos se encontravam indevassáveis. Em ato contínuo, os envelopes de habilitação foram abertos e a documentação de habilitação foi analisada pela Comissão. Considerando a necessidade de análise detalhada de toda a documentação apresentada, a Comissão de Licitação comunicou que o resultado da habilitação seria divulgado no Portal da Transparência do Município em momento oportuno e encaminhado no e-mail informado pelas empresas em sua documentação.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação encerrou a sessão às 08h40min, da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

  
Cassilda Ferreira  
Presidente

  
Félix Tibúrcio de Almeida  
Comissão de Licitação

  
Maria Inês Bento  
Comissão de Licitação

## RELATÓRIO DA COMISSÃO LICITANTE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

Trata o presente relatório da análise detalhada da documentação apresentada em sessão pública realizada aos 02 dias do mês de junho de 2021, para o credenciamento de laboratórios para realização de testes rápidos de covid 19 para profissionais de saúde e contactantes.

Em sessão, foram recebidos os envelopes com a documentação dos seguintes laboratórios:

- *Laboratório Ubiratã de Análises Clínicas, inscrito no CNPJ 77.363.562/0001-4;*
- *Laboratório Bioclínico Miguel Ltda, inscrito no CNPJ 80.869.217/0001-41;*
- *Leonor Barbosa Rossetto – Laboratório Labcenter, inscrito no CNPJ 07.521.9686/0002-75.*

Após, vistoriados e constatado que os mesmos se encontravam lacrados, foram rubricados. Em ato contínuo, os envelopes de habilitação foram abertos e diante da necessidade de análise detalhada da documentação a sessão foi encerrada, para posterior apresentação de parecer por esta comissão.

### PARECER

Em análise a documentação, verificamos que, com relação ao Laboratório Bioclínico Miguel Ltda, a mesma se encontra totalmente regular. Quantos as demais, foram apresentadas em desconformidade com o previsto em edital, vejamos:

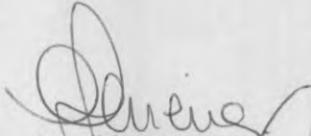
- O Laboratório Labcenter, denominado como “posto de coleta”, não houve a apresentação do alvará emitido pela vigilância sanitária referente ao laboratório que mantém vínculo, conforme previsto no item 7.1.4, “A” e “E” do Edital.
- O Laboratório Ubiratã, apresentou documentação (certidão municipal positiva) em desacordo com o estabelecido no item 7.6 do edital, o qual determina que as certidões positivas para débitos serão aceitas somente se contiverem expressamente o efeito negativo. Todavia, o item 7.7 prevê benefício para microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecendo que as mesmas poderão ser apresentadas mesmo que possuam alguma restrição, sob pena de inabilitação. Como no presente caso não há comprovação de que a empresa seja beneficiada com este dispositivo, a Comissão delibera em promover diligência para comprovação de que a empresa se enquadra nesse perfil.

Dessa forma, declaramos credenciada e autorizada a contratação para a execução dos respectivos serviços, os quais serão realizados mediante processo de inexigibilidade de licitação o **Laboratório Bioclínico Miguel Ltda**. Em relação ao **Laboratório Ubiratã**, abra-se prazo de 05 dias contados da ciência do presente parecer para que comprove se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação. Quanto ao

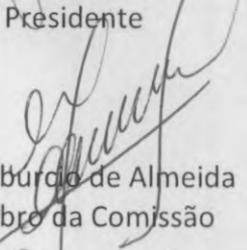
**Laboratório Labcenter** declaramos inabilitada, diante da falta de documentação apta ao credenciamento.

Ressaltamos que o credenciamento ficará aberto pelo período de seis meses contados de sua abertura ou até que sejam credenciados os quatro fornecedores conforme prevê o item 9.9. Sendo assim, o laboratório ora não credenciado ainda poderá regularizar sua documentação e protocolar novamente seu envelope, quando poderá então participar do credenciamento.

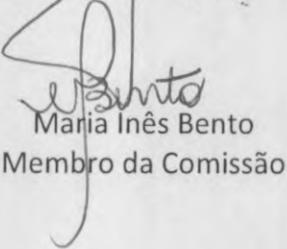
Ubiratã-Pr, 10 de junho de 2021.



Cassilda Ferreira  
Presidente



Felix Tiburcio de Almeida  
Membro da Comissão



Maria Inês Bento  
Membro da Comissão

**Assunto:** Parecer da Comissão de Licitação

**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** 11/06/2021 13:46

**Para:** tania\_takamori@hotmail.com

Prezada,

Segue em anexo parecer da Comissão de Licitação referente ao credenciamento de laboratórios para a realização de testes rápidos de covid-19.

Conforme parecer, o Laboratório tem o prazo de 05 dias para comprovar se se enquadra como empresa de pequeno porte ou microempresa. Após comprovação, sendo o caso realizaremos o credenciamento da empresa.

Para eventuais dúvidas estamos a disposição.

Favor acusar recebimento.

atenciosamente

--  
ATT  
CRISLAINY MARCELO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
(44)3543-8019  
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

—Anexos:—

Parecer da Comissão de Licitação.pdf

268KB

000177

**Assunto:** Parece da Comissão de Licitação  
**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Data:** 11/06/2021 13:52  
**Para:** labbioclinicolabcenter@gmail.com.br

Prezada,

Segue em anexo parecer da Comissão de Licitação referente ao credenciamento de laboratórios para a realização de testes rápidos de covid-19.

Conforme parecer, o Laboratório não apresentou o alvará da licença sanitária referente ao laboratório que mantém vínculo, acarretando sua inabilitação.

Ressaltamos que o credenciamento encontra-se aberto, caso queira poderá encaminhar um novo envelope para o setor de licitação para posterior análise realizar o credenciamento.

Para eventuais dúvidas estamos a disposição.

Favor acusar recebimento.

atenciosamente

--

ATT

CRISLAINY MARCELO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
(44)3543-8019  
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

—Anexos:—

Parecer da Comissão de Licitação.pdf

268KB

**Assunto:** Parecer da Comissão de Licitação

**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** 11/06/2021 13:54

**Para:** labbioclinicomiguel@gmail.com

Prezada,

Segue em anexo parecer da Comissão de Licitação referente ao credenciamento de laboratórios para a realização de testes rápidos de covid-19.

Conforme parecer, o Laboratório encontra-se totalmente regular, diante disso foi declarado habilitado para contratação.

Entraremos em contato, assim que regularizado os demais procedimentos para a assinatura do contrato.

Para eventuais dúvidas estamos a disposição.

Favor acusar recebimento.

atenciosamente

--

ATT

CRISLAINY MARCELO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

(44)3543-8019

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

—Anexos:—

Parecer da Comissão de Licitação.pdf

268KB

000179



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA				Protocolo: PRC2107172178	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206344701	CNPJ 77.363.562/0001-24	Data de Ato Constitutivo 17/11/2008	Início de Atividade 15/08/2008		
Endereço Completo Rua BRASÍLIA, Nº 913, SALA Nº 2, CENTRO - Ubiratã/PR - CEP 85440-000					
Objeto Social LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.					
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome TANIA MARA TAKAMORI DAMAS PAVINATO	CPF/CNPJ 042.645.059-09	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome TANIA MARA TAKAMORI DAMAS PAVINATO		CPF 042.645.059-09	Término do mandato		
Último Arquivamento				Situação	
Data 19/04/2021	Número 20212336541	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2021, às 10:54:38 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NSLWDZ1K**.



PRC2107172178

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



Recebi às 11:28 hrs.  
do dia 16/06/2021.

*Handwritten signature*  
Eustáquio Marcelo  
RG 10.223.572-0/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA N°.: 2691/2021

INFORMAÇÕES, DA EMPRESA/AUTÔNOMO

CADASTRO: 2650 ATIVIDADE: LABORATORIOS CLINICOS  
BAIRRO: CENTRO  
LOGRADOURO: RUA BRASILIA N°.: 913  
PROPR./RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME  
CPF/CNPJ: 77.363.562/0001-24 .

REQUERENTE: O MESMO  
FINALIDADE: PARA FINS COMPROBATORIOS

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA/AUTÔNOMO COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS" COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTA DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

SEGUE EM ANEXO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PENDENTES

VALIDADE: 15/07/2021

**Valdinei da Silva**  
**Sec. de Finanças**  
UBIRATÃ, 15 de Junho de 2021

# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002682

NOME DA EMPRESA: LEONOR BARBOSA ROSETTO

MODALIDADE: CRONOMETRADO 2/2011

ENVELOPE DE PROPOSTA:  2

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:  1

DATA: 18/06/2011

DURÁRIO: 12 : 00 min

Renan  
PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP 85.440-000  
Fone (44) 3543-8000  
www.ubirata.pr.gov.br



# LABORATÓRIO LABCENTER

Leonor Barbosa Rossetto – Laboratório Labcenter  
CNPJ/MF: 07.521.986/0002-75

000182

## ANEXO IV

### PROPOSTA DE PREÇOS

Referente ao Credenciamento nº 02/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do credenciamento em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$- 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se credenciada, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora LEONOR BARBOSA ROSSETTO, inscrita no CPF sob nº 525.167.929-72 e no RG sob nº 3.713.029-0 SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Ubitatã-PR.

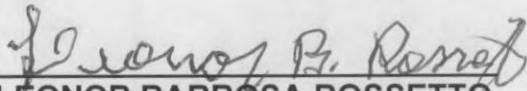
3. Se credenciada, o Preposto da empresa para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora FÁTIMA CRISTINA PEREIRA ROSSETO, inscrita no CPF sob nº 019.226.019-77 e no RG sob nº 5.399.981-6 SSP-PR.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Coop. Sicoob, Agência 4340 e Conta Corrente nº 171.100-8.

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Teste rápido para detecção de Sars-CoV-2 através de pesquisa de antígeno de amostra de nasofaringe	400	UN.	130,00	52.000,00
2	Teste rápido para detecção de anticorpos IGG e IGM para COVID-19 através de amostra de sangue	400	UN.	80,00	32.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$- 84.000,00</b>	

Ubitatã - PR, 18 de Junho de 2021.

  
**LEONOR BARBOSA ROSSETTO –**  
**LABORATÓRIO LABCENTER**  
**LEONOR BARBOSA ROSSETTO**  
**CPF: 525.167.929-72**  
**RG: 3.713.029-0 SSP-PR**

**07.521.986/0002-75**

**LEONOR BARBOSA ROSSETTO –**  
**LABORATÓRIO LABCENTER**  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1385,  
Sala 02, Térreo – Centro  
CEP: 85440-000 - Ubitatã - PR

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Nº 1385, Sala 02, Térreo – Centro – CEP 85.440-000  
Ubitatã – PR

Fone: (44) 3543-1289 - E-mail: [labbioclinicolabcenter@gmail.com.br](mailto:labbioclinicolabcenter@gmail.com.br)

00183

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021  
RAZÃO SOCIAL: LEONOR BARBOSA ROSSETTO -  
LABORATORIO LABCENTER  
Nº CNPJ: 07.521.986/0002-75  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS  
PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-  
19 PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE E  
CONTACTANTES.

# LABORATÓRIO LABCENTER

000184

Leonor Barbosa Rossetto – Laboratório Labcenter  
CNPJ/MF: 07.521.986/0002-75

## ANEXO II

### REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Referente ao Credenciamento nº 02/2021

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS.

Ao  
Município de Ubiratã – PR

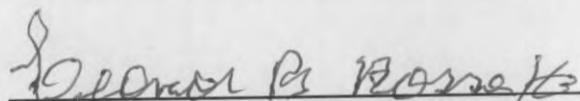
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Credenciamento nº 02/2021, instaurado pelo Município de Ubiratã, objetivando a prestação de serviços na área/especialidade a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Teste rápido para detecção de Sars-CoV-2 através de pesquisa de antígeno de amostra de nasofaringe	400	UN.	130,00	52.000,00
2	Teste rápido para detecção de anticorpos IGG e IGM para COVID-19 através de amostra de sangue	400	UN.	80,00	32.000,00
VALOR TOTAL				R\$- 84.000,00	

#### DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:	<b>LEONOR BARBOSA ROSSETTO – LABORATÓRIO LABCENTER</b>
CNPJ Nº	07.521.986/0002-75
Endereço:	Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1385, sala 02, térreo
Cidade:	Ubiratã
Estado:	Paraná
Telefone nº	(44) 3543-1289
E-mail:	labbioclinicolabcenter@gmail.com.br

Ubiratã - PR, 18 de Junho de 2021.



**LEONOR BARBOSA ROSSETTO –  
LABORATÓRIO LABCENTER  
LEONOR BARBOSA ROSSETTO  
CPF: 525.167.929-72  
RG: 3.713.029-0 SSP-PR**

**07.521.986/0002-75**

**LEONOR BARBOSA ROSSETTO –  
LABORATÓRIO LABCENTER**  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1385,  
Sala 02, Terreo – Centro  
CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Nº 1385, Sala 02, Térreo – Centro – CEP 85.440-000  
Ubiratã – PR

Fone: (44) 3543-1289 - E-mail: [labbioclinicolabcenter@gmail.com.br](mailto:labbioclinicolabcenter@gmail.com.br)



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000185

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>ELZIRA BALDON MARTINS</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>SERTANOPOLIS</b>	UF <b>PR</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO CIVIL <b>Viúvo</b>
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>LUIZ BALDON SOBRINHO</b>	(mãe) <b>GERALDA MARTINS</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>03.06.1943</b>	IDENTIDADE número <b>1502816</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>03796651909</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA JABOTINGUERA</b>			NÚMERO <b>120</b>
COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>87355-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>JURANDA</b>			UF <b>PR</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
<b>080</b>	<b>CONSTITUICAO</b>		

NOME EMPRESARIAL <b>ELZIRA BALDON MARTINS</b>			NÚMERO <b>845</b>
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AV. PARANA</b>			
COMPLEMENTO <b>1. ANDAR</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>87355-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>JURANDA</b>		UF <b>PR</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>8515-4/99</b> Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS</b>
--	--

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratã 18/07/21  
*Rosmar*

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>10.07.2005</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (REFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
--	-----------------------------	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)  
*Elzira Baldon Martins*  
DATA DA ASSINATURA **04.07.2005** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO *Elzira Baldon Marti*

<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b> DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Joel Paulo Venturoso</i> RG 11.885.829 - SSP - SP 19/07/05	<b>AUTENTICAÇÃO</b> Junta Comercial do Paraná GOIOERÊ Arquivado nº em regime singular em: <b>4110586490-4</b> <b>19 JUL 2005</b> <i>[Signature]</i> D/ Secretário Geral
--	--



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105864904		NIRE DA FILIAL (preencher somente se n.º diferente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELZIRA BALDON MARTINS *			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) LUIZ BALDON SOBRINHO		(mãe) GERALDA MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1943	IDENTIDADE (número) 1.502.816	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.966.519-09			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JABOTINGUERA			NÚMERO 120
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.355-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6235
MUNICÍPIO JURANDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELZIRA BALDON MARTINS-ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA PARANA			NÚMERO 845
COMPLEMENTO 1. ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.355-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6235
MUNICÍPIO JURANDA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8640202 Atividade secundária 8640201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS; LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/07/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07521986000194	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Elzira Baldon Martins - ME			
DATA DA ASSINATURA 02/12/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Elzira B. Martins		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Daniel Ribeiro Luz RG 6.270.563-9 SSP-PR 06/10/2011	AUTENTICAÇÃO	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/01/2011 SOB NÚMERO: 20108268250 Protocolo: 10/826825-0, DE 08/12/2010 Empresa: 4110586490-4 ELZIRA BALDON MARTINS-ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
 Av. Nilza de O. Pipino, 1832  
 CNPJ 76.950.096/0001-13  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original  
 Ubiratá  
*Ribeiro*

**ELZIRA BALDON MARTINS**  
**EMPRESA INDIVIDUAL**  
**CNPJ:07.521.986/0001-94**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO**  
**ABERTURA DE FILIAL**

**ELZIRA BALDON MARTINS**, brasileira, viúva, natural de Sertanópolis-PR., nascida em 03 de Junho de 1943, portadora da RG nº1.502.816-SSP-PR., e CPF nº037.966.519-09, residente e domiciliada na Rua Jabotinguera, nº120, centro, térreo, Juranda-PR., CEP:87.355-000. Resolve:

Empresário Individual, com nome **ELZIRA BALDON MARTINS**, com sede e foro na Av. Paraná, nº 845, 1. Andar, centro, Juranda-PR. CEP:87.355-000, com seu registro na Junta comercial do Paraná sob numero 411.0586490-4 por despacho em sessão de 19/07/2005, resolve alterar nas seguintes condições:

**Clausula Primeira.** Por este instrumento contratual, é efetuado a **ABERTURA DA FILIAL**, com sede e fórum na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº1385, Sala 02, térreo, centro, Ubiratã-PR., CEP:85.440-000.

**Clausula Segunda:** O objeto social da Filial será:

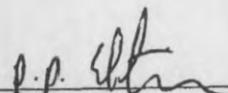
Principal:  
 LABORATORIO CLINICO;  
 Secundário:  
 POSTO DE COLETA LABORATORIAL.

**Clausula Terceira:** Fica destacado da matriz o capital social de R\$5.000,00(cinco mil reais) divididos em 5.000(cinco mil) quotas de R\$1,00(um) real cada.

**Clausula Quarta:** Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em uma via.

Juranda-PR., 29 de Outubro de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
**ELZIRA BALDON MARTINS**  
 Empresária

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 14:41 SOB Nº 41901834711.  
 PROTOCOLO: 194599973 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905072484. NIRE: 41105864904.  
 ELZIRA BALDON MARTINS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 01/11/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

# LABORATÓRIO BIOCLINICO LABCENTER LTDA

000188

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO

EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ/MF: nº 07.521.986/0001-94

NIRE: 41209411540

Folha: 1 de 3

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Sociedade Empresária Limitada em Inscrição de Empresário Individual:

**ELZIRA BALDON MARTINS**, brasileira, empresária, viúva, nascida em 03/06/1943, natural de Sertanópolis-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.966.519-09, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.502.816 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Jabotinguera, nº. 120, Térreo, Centro, Juranda, CEP: 87355-000.

**LEONOR BARBOSA ROSSETTO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/05/1947, natural de São Paulo-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 525.167.929-72, portadora do RG sob nº 3.713.029-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Herculino Otaviano, nº. 263, Centro, CEP: 85440-000, Ubatuba-PR.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LABORATÓRIO BIOCLINICO LABCENTER LTDA**, com sede na Avenida Paraná, nº. 845, 1 Andar, Centro, Juranda-PR, CEP 87355-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.521.986/0001-94, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209411540 em 03/07/2020, **ora transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA para INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SAÍDA DO SÓCIO:** Retira-se da sociedade a sócia **ELZIRA BALDON MARTINS**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 100 (cem) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) a sócia remanescente **LEONOR BARBOSA ROSSETTO**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital da empresa que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LEONOR BARBOSA ROSSETTO	100.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Instrumento de Inscrição de Empresário Individual sob a FIRMA de **LEONOR BARBOSA ROSSETTO - LABORATÓRIO LABCENTER** que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

*Leonor*

*Elzira*

# LABORATÓRIO BIOCLINICO LABCENTER LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO

EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ/MF: nº 07.521.986/0001-94

NIRE: 41209411540

000189

Folha: 2 de 3

**CLAUSULA QUARTA:** Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
LEONOR BARBOSA ROSSETTO - LABORATÓRIO LABCENTER  
CNPJ: 07.521.986/0001-94**

**LEONOR BARBOSA ROSSETTO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/05/1947, natural de São Paulo-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 525.167.929-72, portadora do RG sob nº 3.713.029-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Herculino Otaviano, nº. 263, Centro, CEP: 85440-000, Ubatuba-PR.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL:** O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **LEONOR BARBOSA ROSSETTO - LABORATÓRIO LABCENTER**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL:** O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE:** O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Paraná, nº. 845, 1º Andar, Centro, CEP: 87355-000, Juranda-PR.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FILIAL:** O Empresário Individual mantém a seguinte filial na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 1385, Sala 02, Térreo, CEP: 85440-000, Ubatuba-PR.

**CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ:** O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Laboratório de análises clínicas; laboratório de anatomia, patologia e citologia.**

**CLÁUSULA SEXTA - DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL:** A filial do Empresário Individual tem como objeto social: **"Denominado posto de coleta" dedicado a unidade auxiliar voltada a criação das condições necessárias para o exercício das atividades operacionais do estabelecimento.**

*Leonor*

*Edzira*

# LABORATÓRIO BIOCLINICO LABCENTER LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO

EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ/MF: nº 07.521.986/0001-94

NIRE: 41209411540

000190

Folha: 3 de 3

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA OITAVA - DO ENQUADRAMENTO:** O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA NONA - DO FÓRUM:** As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Ubiratã-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituído, assinam o presente instrumento.

Ubiratã-PR, 07 de julho de 2020.



*Leonor B. Rossetto*

LEONOR BARBOSA ROSSETTO

*Elzira Baldon Martins*

ELZIRA BALDON MARTINS

# ELZIRA BALDON MARTINS

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CNPJ/MF: nº 07.521.986/0001-94

000191

Folha: 1 de 6

**ELZIRA BALDON MARTINS**, brasileira, empresária, viúva, nascida em 03/06/1943, natural de Sertanópolis-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.966.519-09, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.502.816 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Jabotinguera, nº. 120, Térreo, Centro, Juranda, CEP: 87355-000.

Empresário Individual sob o nome empresarial **ELZIRA BALDON MARTINS**, com sede e domicílio na Avenida Paraná, nº. 845, 1º Andar, Centro, CEP: 87355-000, Juranda-PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 411.0586490-4 e no CNPJ sob nº 07.521.986/0001-94, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o seguinte sócio:

**LEONOR BARBOSA ROSSETTO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/05/1947, natural de São Paulo-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 525.167.929-72, portadora do RG sob nº 3.713.029-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Herculino Otaviano, nº. 263, Centro, CEP: 85440-000, Ubatuba-PR, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **LABORATORIO BIOCLÍNICO LABCENTER LTDA** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

**Parágrafo Único:** A sócia **ELZIRA BALDON MARTINS** que possui 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, vende e transfere 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) a sócia ingressante **LEONOR BARBOSA ROSSETTO**, dando plena quitação das quotas vendidas.

# ELZIRA BALDON MARTINS

## ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CNPJ/MF: nº 07.521.986/0001-94

Folha: 2 de 6

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL** – O capital é de 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil quotas) no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LEONOR BARBOSA ROSSETTO	99,00	9.900	9.900,00
ELZIRA BALDON MARTINS	1,00	100	100,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA** – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

### LABORATÓRIO BIOCLINICO LABCENTER LTDA

CNPJ 07.521.986/0001-94

#### CONTRATO SOCIAL

**ELZIRA BALDON MARTINS**, brasileira, empresária, viúva, nascida em 03/06/1943, natural de Sertanópolis-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.966.519-09, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.502.816 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Jabotinguera, nº. 120, Térreo, Centro, Juranda, CEP: 87355-000.

**LEONOR BARBOSA ROSSETTO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/05/1947, natural de São Paulo-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 525.167.929-72, portadora do RG sob nº 3.713.029-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Herculino Otaviano, nº. 263, Centro, CEP: 85440-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **LABORATÓRIO BIOCLINICO LABCENTER LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Avenida Paraná, nº. 845, 1º Andar, Centro, CEP: 87355-000, Juranda-PR**, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** a sociedade mantém a seguinte filial na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº. 1385, Sala 02, Térreo, CEP: 85440-000, Ubatuba-PR.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS; LABORATÓRIO DE ANATOMIA, PATOLOGIA E CITOLOGIA.**

**CLÁUSULA QUINTA: - DO OBJETO DA FILIAL:** "Denominado Posto de Coleta" dedicado á a unidade auxiliar voltada a criação das condições necessárias para o

# ELZIRA BALDON MARTINS

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CNPJ/MF: nº 07.521.986/0001-94

000193

Folha: 3 de 6

exercício das atividades operacionais do estabelecimento.

**CLÁUSULA SEXTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL** – O capital é de 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil quotas) no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LEONOR BARBOSA ROSSETTO	99,00	9.900	9.900,00
ELZIRA BALDON MARTINS	1,00	100	100,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis. (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes - delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios pela Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento,

# ELZIRA BALDON MARTINS

## ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CNPJ/MF: nº 07.521.986/0001-94

000194

Folha: 4 de 6

para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja o exercício o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade será administrada pela sócia administradora já qualificada **LEONOR BARBOSA ROSSETTO**, ao qual compete isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários a consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O sócio que participar ativamente na administração de sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância e acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade, obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem e reserva na sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 - Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**ELZIRA BALDON MARTINS**  
**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE**  
**EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 07.521.986/0001-94**

Folha: 5 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** – As deliberações sociais serão tomadas com base no Artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a o quórum estabelecido no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro Ato Societário com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

# ELZIRA BALDON MARTINS

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CNPJ/MF: nº 07.521.986/0001-94

Folha: 6 de 6

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Juranda-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Juranda-PR, 16 de junho de 2020



*Elzira Baldon Martins*

ELZIRA BALDON MARTINS

*Leonor A Rossetto*

LEONOR BARBOSA ROSSETTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.521.986/0002-75</b> FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>01/11/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**LEONOR BARBOSA ROSSETTO - LABORATORIO LABCENTER**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LABCENTER</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**86.40-2-02 - Laboratórios clínicos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO</b>	NÚMERO <b>1385</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02 TERREOTERREO</b>
--	-----------------------	--

CEP <b>85.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UBIRATA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(44) 3569-2298</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/11/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2021 às 13:12:45 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000198

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LEONOR BARBOSA ROSSETTO - LABORATORIO LABCENTER**  
CNPJ: **07.521.986/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:23:14 do dia 25/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2021.

Código de controle da certidão: **6E0D.AA05.FDEC.4E93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2846/2021

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: LEONOR BARBOSA ROSSETTO - LABORATORIO LABCENTER  
CPF/CNPJ..: 07.521.986/0002-75  
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:18/07/2021

Código de Autenticidade:123520609123520

UBIRATÃ EM 18/06/2021



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000200

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024368683-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.521.986/0002-75**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/10/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000201

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.521.986/0002-75

**Razão Social:** ELZIRA BALDON MARTINS

**Endereço:** AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1385 SALA 02 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021

**Certificação Número:** 2021041201555015397603

Informação obtida em 18/06/2021 13:13:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELZIRA BALDON MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.521.986/0002-75  
Certidão n°: 19111712/2021  
Expedição: 18/06/2021, às 13:13:45  
Validade: 14/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELZIRA BALDON MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.521.986/0002-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBI RAT A

SECRETARIA DE SA UDE

SETOR DE VIGIL AN CIA SANIT ARIA

AV. CARMEN RIBEIRO PITOMBO, S/N - CENTRO Ubiratã - PR -  
CEP: 85440-000 Fone : (44) 3543 - 4356 - Fax: (44) 3543 - 2385

00203

LICEN CA SANIT ARIA N . 97 / 2020

RAZÃO SOCIAL LEONOR BARBOSA ROSSETTO – LABORATORIO  
LABCENTER  
C.N.P.J. 07.521.986/0002-75  
ENDEREÇO AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1385  
BAIRRO CENTRO  
RAMO DE ATIVIDADE 8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS  
RESPONSÁVEL TÉCNICO LAYRA TALITA DIAS PRATES 058.592.149-01  
DATA DE VENCIMENTO 17/12/2021

*Marcos Roberto de Campos*

Marcos Roberto de Campos  
Farmacêutico Bioquímico  
Vigilância Sanitária CRF - 28302

MARCOS ROBERTO DE CAMPOS  
029.665.569-43

- ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)  
! - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICEN CA SANIT ARIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA,  
PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL,  
ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA  
PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO  
JURISDIÇÃO PR (SEDE)  
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979  
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

**CERTIDÃO Nº 29200/NET-21**

**CERTIFICAMOS**, a requerimento de parte interessada, que a pessoa jurídica **LEONOR BARBOSA ROSSETTO - LABORATORIO LABCENTER**, CNPJ nº **07.521.986/0002-75**, com sede na **AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1385 SALA 02 TÉRREO, CENTRO, UBI RATA - PR, CEP: 85440000**, está regularmente inscrita neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região sob o número **2019-0214-01**, desde **18 de Novembro de 2019**, estando **QUITE** com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data, tendo como responsável técnico(a) o(a) biomédico(a) Dr.(a) **FERNANDA RAMOS PAIVA COELHO**, **CRBM-6 nº 2120**, habilitado(a) em **Banco de Sangue, Patologia Clínica (Análises Clínicas)**.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta certidão em **18 de Junho de 2021**.

Esta certidão é válida até: 31/12/2021.

Dra. Jannaina Ferreira de Melo Vasconcelos  
CRBM-6 nº 0004  
Secretária



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Serviços Online**, no site do CRBM-6, através do endereço **www.crbm6.gov.br**.

Data: 27/05/2021

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNPJ: 07.521.986/0002-75

CNES: 9988467 Nome Fantasia: LABCENTER  
 Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Nome Empresarial: ELZIRA BALDON MARTINS  
 Número: 1385 Complemento: SALA 2

Logradouro: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO  
 Município: 412800 - UBIRATA UF: PR

Bairro: CENTRO  
 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 11

CEP: 85440-000  
 Telefone: -- Subtipo: --

Gestão: MUNICIPAL

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E  
 Última atualização Nacional: 11/05/2021

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LAYRA TALITA DIAS PRATES

Cadastrado em: 27/12/2019 Atualização na base local: 31/03/2020

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2135 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL

000205

Atividade	MEDIA COMPLEXIDADE	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL			MUNICIPAL

### Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
SADT	SUS
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	PLANO DE SAUDE PUBLICO
SADT	PARTICULAR

### Fluxo de clientela

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

### Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

### Classificação Estabelecimento Saúde

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO

**Informações Gerais**

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
------------	-------------------	---------------------

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM

Comissões e

Descrição
-----------

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

000207

145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIAS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
-------------	-----------	--------	-----

000208

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESÍDUOS BIOLÓGICOS
RESÍDUOS QUÍMICOS
RESÍDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outros	CH Amb.	CH Hosp.	Total
LAYRA TALITA DIAS PRATES	701200065214812		221205	BIOMEDICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
LETICIA RIBEIRO DA SILVA	703403207242710		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Motivo desativação: --

Data desativação: --

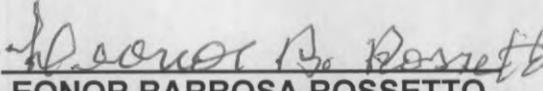
# LABORATÓRIO LABCENTER 00213

Leonor Barbosa Rossetto – Laboratório Labcenter  
CNPJ/MF: 07.521.986/0002-75

## DECLARAÇÃO

A empresa **LEONOR BARBOSA ROSSETTO – LABORATÓRIO LABCENTER**, devidamente inscrita no CNPJ n°. 07.521.986/0002-75, localizada na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n°. 1385, sala 02, térreo, centro, representada pela empresária **LEONOR BARBOSA ROSSETTO**, brasileira, inscrita no CPF sob o n°. 525.167.929-72 e no RG sob o n° 3.713.029-0 SSP-PR, declara para fins de participação no Credenciamento n°. 02/2021, que o material coletado no posto de coleta da filial que fica na cidade de Ubitatã-Pr, conforme mencionado acima e é licitante, será analisado pela matriz, **LEONOR BARBOSA ROSSETTO – LABORATÓRIO LABCENTER**, devidamente inscrita no CNPJ n°. 07.521.986/0002-75, localizada na cidade de Juranda-PR, na Avenida Paraná, n° 845, 1 andar, centro.

Ubitatã - PR, 18 de Junho de 2021.

  
**LEONOR BARBOSA ROSSETTO –**  
**LABORATÓRIO LABCENTER**  
**LEONOR BARBOSA ROSSETTO**  
CPF: 525.167.929-72  
RG: 3.713.029-0 SSP-PR

**07.521.986/0002-75**

**LEONOR BARBOSA ROSSETTO –**  
**LABORATÓRIO LABCENTER**  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n° 1385,  
Sala 02, Terreo – Centro  
CEP: 85440-000 - Ubitatã - PR

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, N° 1385, Sala 02, Térreo – Centro – CEP 85.440-000  
Ubitatã – PR

Fone: (44) 3543-1289 - E-mail: [labbioclinicolabcenter@gmail.com.br](mailto:labbioclinicolabcenter@gmail.com.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

00214

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.521.986/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2005	
NOME EMPRESARIAL LEONOR BARBOSA ROSSETTO - LABORATORIO LABCENTER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABCENTER	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 845	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
CEP 87.355-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JURANDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2021 às 16:03:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000215

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEONOR BARBOSA ROSSETTO - LABORATORIO LABCENTER**  
**CNPJ: 07.521.986/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:23:14 do dia 25/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2021.

Código de controle da certidão: **6E0D.AA05.FDEC.4E93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000216

Data: 18/06/2021 16h05min



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Número	Validade
266	16/09/2021

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

LEONOR BARBOSA ROSSETO - LABORATORIO LABCENTER CNPJ: 07521986000194

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWX5DR8TUZR FUHE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.juranda.pr.gov.br>

Juranda (PR), 18 de Junho de 2021



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000217

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024371023-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.521.986/0001-94**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/10/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.521.986/0001-94  
**Razão Social:** ELZIRA BALDON MARTINS  
**Endereço:** AV PARANA 845 1 ANDAR / CENTRO / JURANDA / PR / 87355-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021

**Certificação Número:** 2021041201555015397603

Informação obtida em 18/06/2021 16:04:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEONOR BARBOSA ROSSETTO - LABORATORIO LABCENTER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.521.986/0001-94

Certidão nº: 19135665/2021

Expedição: 18/06/2021, às 16:04:19

Validade: 14/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONOR BARBOSA ROSSETTO - LABORATORIO LABCENTER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.521.986/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000220  
Nº 86

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

### Inscrição Municipal: 72

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, por força da Lei Municipal Nº 848/2008, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

#### NOME / RAZÃO SOCIAL

72 LEONOR BARBOSA ROSSETO - LABORATORIO LABCENTER  
CNPJ: 07.521.986/0001-94

#### ENDEREÇO

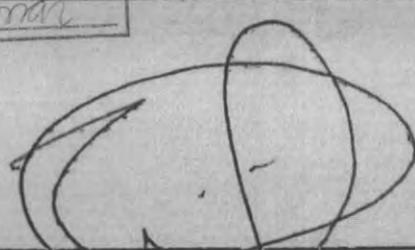
Logradouro: Avenida PARANÁ - TÉRREO Número: 845  
Complemento: CEP: 87355-000  
Bairro: Centro  
Cidade: Juranda UF: PR

#### ATIVIDADE

8640202 - Laboratórios clínicos



Emitido em: 24/02/2021  
VÁLIDO ATÉ 28/02/2022

  
Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA  
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal Messias Brasil

Praça - Henrique Szafermann - 139 - Centro - Cx. Postal - 01 - CEP-87355-000

Fone/Fax-(44)-3569-1185 - CNPJ-78.196.755/0001-09

000221

**ALVARÁ SANITÁRIO**



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 848/2008 concede o presente ALVARÁ SANITARIO.

NOME / NOME EMPRESARIAL Nº 84

LEONOR BARBOSA ROSSETO - LABORATORIO LABCENTER

CNPJ: 07.521.986/0001-94

INSC. MUNICIPAL Nº.: 72

INSC. ESTADUAL Nº.:

ENDEREÇO

Logradouro: Avenida PARANÁ - TÉRREO

Número: 845

Complemento:

CEP: 87355-000

Bairro: Centro

Cidade: Juranda

UF: PR

ATIVIDADE

8640202 - Laboratórios clínicos



INFORMAÇÕES GERAIS

Dra. Mirian L. Costa  
Farmacêutica - CPF 421935  
Vigilância Sanitária  
CPF: 061.171.973-89 - RG: 91423912

Juranda (PR), 24 de Fevereiro de 2021:

Departamento de Vigilância  
Sanitária

Diretor do Departamento Tributação e Fiscalização

VÁLIDO ATÉ 28/02/2022

\*\*\*FIXAR EM LOCAL VISÍVEL\*\*\*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crfemcasa](http://www.crf-pr.org.br/crfemcasa)

CADASTRO NO CRF SOB O Nº <b>16445</b>	VALIDADE <b>31/03/2022</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>48C3FC9504B7194DCA9F627F984CD654</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>ELZIRA BALDON MARTINS ME</b>		
NOME FANTASIA <b>LABORATÓRIO AC LABCENTER</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS - PROP. LEIGO</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>LABORATORIO ANALISES CLINICAS</b>	
ENDEREÇO <b>AVENIDA PARANA 845 1º ANDAR</b>	CNPJ <b>07.521.986/0001-94</b>	

LOCALIDADE <b>CENTRO</b>	CIDADE - UF <b>JURANDA-PR</b>
-----------------------------	----------------------------------

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 07:00 às 18:00	Terça 07:00 às 18:00	Quarta 07:00 às 18:00	Quinta 07:00 às 18:00	Sexta 07:00 às 18:00	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	4484	EBBER WINLHAMS MARTINS	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo *****	Segunda 07:00 às 11:00	Terça 07:00 às 11:00	Quarta 07:00 às 11:00	Quinta 07:00 às 11:00	Sexta 07:00 às 11:00	Sábado *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006  
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.  
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

## Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 27/05/2021

CNPJ: 07.521.986/0001-94

CNES: 5304164 Nome Fantasia: LABCENTER

Nome Empresarial: ELZIRA BALDON MARTINS Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: AV PARANA JURANDA Número: 845 Complemento: CASA

Bairro: CENTRO Município: 411295 - JURANDA UF: PR

CEP: 87355-000 Telefone: (44)3569-1465 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 11

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: ESTADUAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: EBBER WILHAMS MARTINS

Cadastrado em: 10/03/2007 Atualização na base local: 22/04/2021 Última atualização Nacional: 16/05/2021

Horário de Funcionamento:

## Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2135 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

## Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

**Atendimento**

Atendimento	Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS	
SADT	PARTICULAR	
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO	
SADT	SUS	

**Fluxo de clientela**

01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

**Endereço Complementar**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Classificação Estabelecimento**

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

**Classificação Estabelecimento Saúde**

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO

**Informações Gerais**

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0

Serviços de

Serviço	Característica

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nivel de hierarquia	Tipic de unidade	Turno de atendimento
UNIDADE DE APLICACAO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		
Hospital avaliado segundo o NESH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
-------------	-----------	--------	-----

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
----------------------------

000226

RESIDUOS BIOLÓGICOS
RESIDUOS QUÍMICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outros	CH Amb.	CH Hosp.	Total
EBBER WILHAMS MARTINS	180463267180008		223415	FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
FATIMA CRISTINA PEREIRA	200049408190001		223405	FARMACEUTICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
GRASIELE CHEKALISKI RANGEL	980016289797587		515215	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
GREICIELI MENEZES DA SILVA	700603956996460		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40

### Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --

# LABORATÓRIO LABCENTER

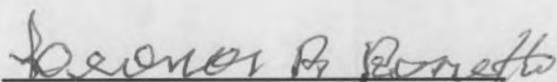
Leonor Barbosa Rossetto – Laboratório Labcenter  
CNPJ/MF: 07.521.986/0002-75

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, a senhora **LEONOR BARBOSA ROSSETTO**, representante legalmente constituído da proponente **LEONOR BARBOSA ROSSETTO – LABORATÓRIO LABCENTER**, inscrita no CNPJ nº 07.521.986/0002-75, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã - PR, 18 de Junho de 2021.



**LEONOR BARBOSA ROSSETTO –  
LABORATÓRIO LABCENTER  
LEONOR BARBOSA ROSSETTO  
CPF: 525.167.929-72  
RG: 3.713.029-0 SSP-PR**

**07.521.986/0002-75**

**LEONOR BARBOSA ROSSETTO –  
LABORATÓRIO LABCENTER**  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1385,  
Sala 02, Terreo – Centro  
CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

000232

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021  
RAZÃO SOCIAL: LEONOR BARBOSA ROSSETTO -  
LABORATORIO LABCENTER  
Nº CNPJ: 07.521.986/0002-75  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS  
PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-  
19 PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE E  
CONTACTANTES.

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA  
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021**

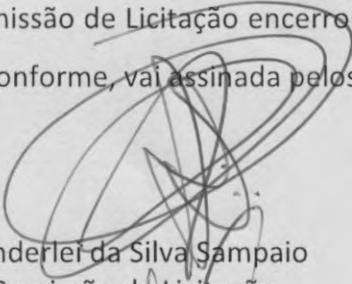
Aos vinte e um dias do mês de junho de 2021, às 09h30min, em sessão pública, reuniram-se os (as) senhores (as) Vanderlei da Silva Sampaio, Félix Tibúrcio de Almeida e Maria Inês Bento, designados (as) como membros da Comissão de Licitação, para proceder à análise da documentação protocolada pela empresa LEONOR BARBOSA ROSSETTO – LABORATÓRIO LABCENTER, inscrita no CNPJ nº 07.521.986/0002-75 para o Credenciamento nº 02/2021, cujo objeto se destina ao *credenciamento de laboratórios para realização de testes rápidos de covid-19 para profissionais de saúde e contactantes*. A empresa protocolou os envelopes junto à Divisão de Licitação no dia 18/06/2021 às 17 horas.

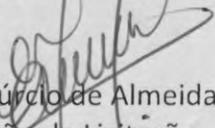
A Comissão de Licitação abriu os envelopes, verificando que toda a documentação apresentada atendia os requisitos estabelecidos pelo edital. Dessa forma, a empresa LEONOR BARBOSA ROSSETTO – LABORATÓRIO LABCENTER foi considerada credenciada.

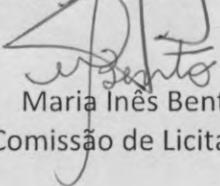
Na ocasião, a Comissão de Licitação verificou ainda a comprovação de enquadramento no regime de microempresa e a Prova de Regularidade perante à Fazenda Municipal apresentada pela empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, conforme exigido no Relatório da Comissão arquivado nos autos do procedimento, fls. 174 e 175. De igual forma, a empresa também foi considerada credenciada.

A Comissão de Licitação arquivou toda a documentação apresentada pelas empresas nos autos do respectivo procedimento para fins de posterior divisão igualitária da demanda entre todas as empresas credenciadas.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação encerrou a sessão às 09h40min, da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

  
Vanderlei da Silva Sampaio  
Comissão de Licitação

  
Félix Tibúrcio de Almeida  
Comissão de Licitação

  
Maria Inês Bento  
Comissão de Licitação